



Município de Pato Bragado

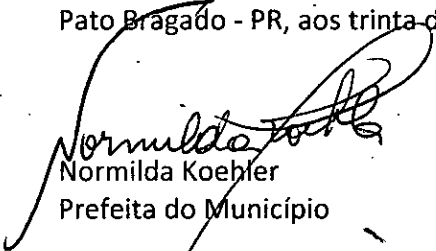
Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, por sua Prefeita Municipal, faz saber que às 09h10min horas do dia 15 de junho de 2012, fará abertura de Licitação, modalidade Tomada de Preços supramencionada, objetivando a aquisição de materiais e contratação de mão de obra, para colocação de até 7.500 (sete mil e quinhentos) metros lineares de cerca, a serem instaladas às margens das Sangas Barigui, Caranchan, Itararé, Jataí, Naragito, Olária, Palermo, Interbacias Sanga Palermo, Linha Oriental, Linha Itapiranga, Linha Oriental-Itapiranga, Km 5 e adjacências, no território municipal de Pato Bragado – PR.

O Edital completo poderá ser obtido na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Avenida Willy Barth nº 2885 - no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Pato Bragado - PR, aos trinta dias do mês de maio de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

10 Presente nº 3359
de 31 105192 a 04
Cristiane
Vice

Processo Licitatório
Folha nº 01
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 28 de maio de 2012.

De: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

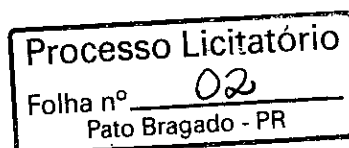
Com a Revogação do Processo de Licitação - Tomada de Preços n.º 009/2012, viemos respeitosamente diante de vossa excelência, solicitar autorização para iniciar novo processo de Licitação para aquisição de materiais e contratação de mão de obra, para colocação de até 7.500 (sete mil e quinhentos) metros lineares de cerca, a serem instaladas às margens das Sangas Barigui, Caranchan, Itararé, Jataí, Naragito, Olaria, Palermo, Interbacias Sanga Palermo, Linha Oriental, Linha Itapiranga, Linha Oriental-Itapiranga, Km 5 e adjacências, no território municipal de Pato Bragado - PR.

O valor total estimado para execução da Cerca pretendida é de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais). Este valor é resultante da Tabela aplicada no Convênio supra citado, firmado com a Itaipu Binacional, conforme cópia anexa.

Cordialmente

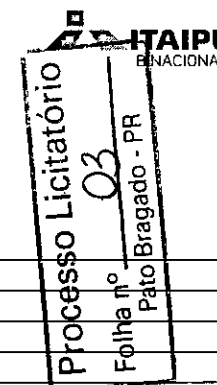
Ildo Roberto Seibert

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente





RELATÓRIO MEMORIAL DE CÁLCULO



Município: Pato Bragado

Planilha de Custo Base: Planilha de Custo - 2011 - Versão 2 - Municípios Lindeiros de 06/04/2011

Descrição: 80 - Memória de Cálculo - 2011/2014 - Pato Bragado de 07/04/2011

Lista de Microbacia

Cód.	Microbacia
43	Sanga Naragito
170	Sanga Barigui
172	Sanga Palermo
173	Sanga Jataí
174	Interbacia Km 5
171	Sanga Olaria
146	Interbacia Sanga Palermo
175	Interbacia Linha Oriental
176	Interbacia Oriental-Itapiranga
177	Interbacia Linha Itapiranga
147	Sanga Itararé
178	Sanga Caranchan

Lista de Atividades

Programa	Ação	Atividade	Unid.	Qtd.	Custo Un. R\$	Custo Total R\$	Participação		Custo R\$	
							IB	Pref.	IB	Pref.
238	2354	Educação Ambiental	gl	1	1.000,00	1.000,00	100.00%	0.00%	1.000,00	0,00
239	4064	Adubação de mudas com insumo	un	0	0,42	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Adubação de mudas sem insumo	un	0	0,18	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Aquisição de Mouroes	un	0	110,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Aração Geral	ha	0,00	334,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Aração Parcial	ha	0,00	217,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Calagem na cova com insumo	un	0	0,21	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Caminhão Carroceria/Basculante - Combate a Incêndio/Controle de Formigas/Medidas Contingências	h	0	73,00	0,00	100.00%	0.00%	0,00	0,00
239	4064	Caminhão Carroceria/Basculante - Serviços Diversos	h	0	73,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Caminhão Tanque - Combate a Incêndio/Controle de Formigas/Medidas Contingências	h	0	72,00	0,00	100.00%	0.00%	0,00	0,00
239	4064	Caminhão Tanque - Serviços Diversos	h	0	72,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Capina Manual na Linha	ha	0,00	718,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00



RELATÓRIO MEMORIAL DE CÁLCULO



239	4064	Capina Seletiva de Ervas Invasoras - Alta Infestação	ha	0,00	358,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Capina Seletiva de Ervas Invasoras - Baixa Infestação	ha	0,00	179,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Capina Seletiva de Ervas Invasoras - Média Infestação	ha	0,00	287,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Concretagem de Palanques	un	0	24,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Construção de Cerca Tipo I	km	0,000	12.240,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Construção de Cerca Tipo II	km	0,000	6.940,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Coroamento	un	0	0,50	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Diária - Programa 239 - Combate a Incêndio/Controle de Formigas/Medidas Contingências	un	455	90,00	40.950,00	100.00%	0.00%	40.950,00	0,00
239	4064	Diária - Programa 239 - Serviços Diversos	un	0	90,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Escarificação Geral	ha	0,00	327,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Escarificação Parcial	ha	0,00	212,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Gasolina	l	360,0	2,62	943,20	100.00%	0.00%	943,20	0,00
239	4064	Gradagem Niveladora Geral	ha	0,00	167,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Gradagem Niveladora Parcial	ha	0,00	108,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Gradagem Pesada Geral	ha	0,00	222,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Gradagem Pesada Parcial	ha	0,00	144,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Inseticida Fogging	l	300,0	30,00	9.000,00	100.00%	0.00%	9.000,00	0,00
239	4064	Irrigação	un	0	0,24	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Isca Formicida	kg	809	13,60	11.002,40	100.00%	0.00%	11.002,40	0,00
239	4064	Óleo Mineral	l	1.488,8	8,50	12.654,80	100.00%	0.00%	12.654,80	0,00
239	4064	Óleo para motor de 2 tempos	l	20,0	10,32	206,40	100.00%	0.00%	206,40	0,00
239	4064	Plantio de mudas em embalagem plástica	un	0	0,65	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Plantio de mudas em tubete	un	0	0,22	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Remoção de Cercas	km	0,000	1.713,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Remoção e Relocação de Cercas	km	0,000	4.162,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Replantio de mudas em embalagem plástica	un	0	0,72	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Replantio de mudas em tubete	un	0	0,27	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Roçada Manual Geral	ha	0,00	478,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Roçada Manual na Linha	ha	0,00	239,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Roçada Mecânica Geral	ha	0,00	278,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Roçada Mecânica Parcial ou na Entre-linha	ha	0,00	180,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00

Processo Licitatório
Folha nº 01
de 01
Pelo Brásido - PH



RELATÓRIO MEMORIAL DE CÁLCULO



239	4064	Serviços de Carregadoura Frontal (Ref: 924H Leve)	h	0	120,00	0,00	100.00%	0.00%	0,00	0,00
239	4064	Serviços de Carregadoura Frontal (Ref:CAT 908 H, caçamba de 0,9-1,4m3)	h	0	150,00	0,00	100.00%	0.00%	0,00	0,00
239	4064	Serviços de Escavadeira Hidráulica (Ref: CAT 324D LCR - 148 HP)	h	0	220,00	0,00	100.00%	0.00%	0,00	0,00
239	4064	Serviços de Escavadeira Hidráulica (Ref: CX 220 Leve)	h	0	200,00	0,00	100.00%	0.00%	0,00	0,00
239	4064	Serviços de Motoniveladora (Ref: 120K Leve)	h	0	130,00	0,00	100.00%	0.00%	0,00	0,00
239	4064	Serviços de Motoniveladora (Ref: CAT 120K-135 HP-Lâmina c/3.7-4.3 m)	h	0	170,00	0,00	100.00%	0.00%	0,00	0,00
239	4064	Serviços de Retroescavadeira Hidráulica (Ref: JCB 4x4 Média)	h	0	115,00	0,00	100.00%	0.00%	0,00	0,00
239	4064	Serviços de Trator Agrícola (Ref: 180 cv) - Combate Incêndio/Ctle de Formigas/Medidas Contigênciais	h	0	160,00	0,00	100.00%	0.00%	0,00	0,00
239	4064	Serviços de Trator Agrícola (Ref: 180 cv) - Serviços Diversos	h	0	160,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Serviços de Trator Esteira (Ref: D6 N Leve)	h	0	165,00	0,00	100.00%	0.00%	0,00	0,00
239	4064	Serviços de Trator Esteira (Ref: D6 N Severa)	h	0	200,00	0,00	100.00%	0.00%	0,00	0,00
239	4064	Tanque Pipa	un	0	40.000,00	0,00	100.00%	0.00%	0,00	0,00
239	4064	Termonebulizador	un	2	6.000,00	12.000,00	100.00%	0.00%	12.000,00	0,00
239	4064	Trabalhos Manuais - Combate a Incêndio/Controle de Formigas/Medidas Contigênciais	h	0	12,00	0,00	100.00%	0.00%	0,00	0,00
239	4064	Trabalhos Manuais - Serviços Diversos	h	0	12,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Transporte de mudas - embalagens plásticas até 120 km com carregamento	un	0	0,17	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Transporte de mudas - embalagens plásticas até 120 km sem carregamento	un	0	0,10	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Transporte de mudas - embalagens plásticas mais 120 km com carregamento	un	0	0,22	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Transporte de mudas - embalagens plásticas mais 120 km sem carregamento	un	0	0,13	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Transporte de mudas - tubete até 120 km sem carregamento	un	0	0,04	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00

PROCESSO LICITATÓRIO
Folha nº 05
Pato Bragado - PR



RELATÓRIO MEMORIAL DE CÁLCULO



239	4064	Transporte de mudas - tubete mais 120 km sem carregamento	un	0	0,06	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Transporte de Pessoal - Combate a Incêndio/Controle de Formigas/Medidas Contigências	h	265	50,00	13.250,00	100.00%	0.00%	13.250,00	13.250,00
239	4064	Transporte de Pessoal - Serviços Diversos	h	0	50,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
240	2205	Adequação de Estradas	m2	0,0	2,30	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Calçamento Poliédrico com cordão lateral	m2	54.000,0	23,60	1.274.400,00	35.00%	65.00%	446.040,00	828.360,00
240	2205	Calçamento Poliédrico sem cordão lateral	m2	0,0	23,40	0,00	35.00%	65.00%	0,00	0,00
240	2205	Calcário	t	0,0	90,00	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Cascalhamento Estradas DMT 1 (dist. jazida 01 a 05 km) - Espessura 08 cm	m2	8.550,0	1,03	8.806,50	60.00%	40.00%	5.283,90	3.522,60
240	2205	Cascalhamento Estradas DMT 1 (dist. jazida 01 a 05 km) - Espessura 12 cm	m2	31.950,0	1,54	49.203,00	60.00%	40.00%	29.521,80	19.681,20
240	2205	Cascalhamento Estradas DMT 2 (dist. jazida 06 a 10 km) - Espessura 08 cm	m2	61.200,0	1,52	93.024,00	60.00%	40.00%	55.814,40	37.209,60
240	2205	Cascalhamento Estradas DMT 2 (dist. jazida 06 a 10 km) - Espessura 12 cm	m2	22.500,0	2,28	51.300,00	60.00%	40.00%	30.780,00	20.520,00
240	2205	Cascalhamento Estradas DMT 3 (dist. jazida 11 a 15 km) - Espessura 08 cm	m2	0,0	2,01	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Cascalhamento Estradas DMT 3 (dist. jazida 11 a 15 km) - Espessura 12 cm	m2	0,0	3,02	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Cascalhamento Estradas DMT 4 (dist. jazida 16 a 20 km) - Espessura 08 cm	m2	47.700,0	2,50	119.250,00	60.00%	40.00%	71.550,00	47.700,00
240	2205	Cascalhamento Estradas DMT 4 (dist. jazida 16 a 20 km) - Espessura 12 cm	m2	9.900,0	3,75	37.125,00	60.00%	40.00%	22.275,00	14.850,00
240	2205	Cascalhamento Estradas DMT 5 (dist. jazida 21 a 25 km) - Espessura 08 cm	m2	0,0	2,99	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Cascalhamento Estradas DMT 5 (dist. jazida 21 a 25 km) - Espessura 12 cm	m2	0,0	4,49	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Cascalhamento Estradas DMT 6 (dist. jazida 26 a 30 km) - Espessura 08 cm	m2	0,0	3,48	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00

Processo Licitatório
 BINACIONAL
 TAIAPU
 Folha nº 06
 Pato Branco - PR



RELATÓRIO MEMORIAL DE CÁLCULO

CANTAREAS
AG 34 BOA

ITAIPU
BINACIONAL
Processo Licitação
07/04/11
Folha 02 de 02

240	2205	Cascalhamento Estradas DMT 6 (dist. jazida 26 a 30 km) - Espessura 12 cm	m2	0,0	5,23	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Concretagem de Palanques	un	0	24,00	0,00	67.00%	33.00%	0,00	0,00
240	2205	Construção de Cerca Tipo I	km	20,000	12.240,00	244.800,00	67.00%	33.00%	164.016,00	80.784,00
240	2205	Construção de Cerca Tipo II	km	10,000	6.940,00	69.400,00	67.00%	33.00%	46.498,00	22.902,00
240	2205	Diária - Programa 240	un	0,0	80,00	0,00	50.00%	50.00%	0,00	0,00
240	2205	Mangueira Plástica 1 pol x 3 mm	m	0	2,00	0,00	35.00%	65.00%	0,00	0,00
240	2205	Recuperação e Proteção de Nascentes	un	0	400,00	0,00	100.00%	0.00%	0,00	0,00
240	2205	Semente Aveia Preta (<i>Avena strigosa</i>) - outono/inverno	kg	5.000	1,15	5.750,00	60.00%	40.00%	3.450,00	2.300,00
240	2205	Semente Crolaria Juncea (<i>Crotolaia juncea</i>) - primavera/verão	kg	0	14,00	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Semente Ervilhaca Comum (<i>Vicia sativa</i>) - outono/inverno	kg	0	5,50	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Semente Ervilha Forrageira (<i>Pisum sativum subsp arvense</i>) - outono/inverno	kg	0	2,85	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Semente Milheto (<i>Pennisentun americanum</i> ; sin. <i>P. thyphoides</i>) - primavera/verão	kg	0	2,75	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Semente Nabo Forrageiro (<i>Raphanus sativus</i>) - outono/inverno	kg	0	2,95	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Semente Sorgo Forrageiro (<i>Sorghun bicolor</i>) - primavera/verão	kg	0	12,39	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Semente Tremço Branco ou Azul (<i>Lupinus albus/angustifolius</i>) - outono/inverno	kg	0	12,53	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Serviços de Carregadeira Frontal (Ref: 924H Leve)	h	0	120,00	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Serviços de Carregadeira Frontal (Ref:CAT 908 H, caçamba de 0,9-1,4m3)	h	0	150,00	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Serviços de Escavadeira Hidráulica (Ref: CAT 324D LCR - 148 HP)	h	0	220,00	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Serviços de Escavadeira Hidráulica (Ref: CX 220 Leve)	h	0	200,00	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Serviços de Motoniveladora (Ref: 120K Leve)	h	0	130,00	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Serviços de Motoniveladora (Ref: CAT 120K-135 HP-Lâmina c/3.7-4.3 m)	h	0	170,00	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00



RELATÓRIO MEMORIAL DE CÁLCULO

AG 14 BOA



240	2205	Serviços de Retroescavadeira Hidráulica (Ref: JCB 4x4 Média)	h	0	115,00	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Serviços de Trator Agrícola (Ref: 180 cv)	h	0	160,00	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Serviços de Trator Esteira (Ref: D6 N Leve)	h	0	165,00	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Serviços de Trator Esteira (Ref: D6 N Severa)	h	0	200,00	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Terraceador mecânico 18 discos	un	0	22.940,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
240	2205	Terraceador mecânico 20 discos	un	0	24.600,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
240	2205	Terraceador mecânico 22 discos	un	0	25.600,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
240	2205	Terraço Base Estreita (Murundum) - Construção	m	11.000	1,70	18.700,00	60.00%	40.00%	11.220,00	7.480,00
240	2205	Terraço Base Estreita (Murundum) - Reforma	m	11.000	1,36	14.960,00	60.00%	40.00%	8.976,00	5.984,00
240	2205	Terraço Base Larga (com terraceador) - Construção	m	10.000	1,21	12.100,00	60.00%	40.00%	7.260,00	4.840,00
240	2205	Terraço Base Larga (com terraceador) - Reforma	m	245.000	0,97	237.650,00	60.00%	40.00%	142.590,00	95.060,00
240	2205	Terraço Base Larga - Construção	m	0	1,90	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Terraço Base Larga - Reforma	m	0	1,52	0,00	60.00%	40.00%	0,00	0,00
240	2205	Tubo de Concreto 0,40 m	un	0	45,00	0,00	50.00%	50.00%	0,00	0,00
240	2205	Tubo de Concreto 0,60 m	un	200	80,00	16.000,00	50.00%	50.00%	8.000,00	8.000,00
240	2205	Tubo de Concreto 0,80 m	un	200	132,00	26.400,00	50.00%	50.00%	13.200,00	13.200,00
240	2205	Tubo de Concreto 1,00 m	un	1.500	191,00	286.500,00	50.00%	50.00%	143.250,00	143.250,00
240	2205	Tubo de Concreto 1,20 m	un	0	309,00	0,00	50.00%	50.00%	0,00	0,00
240	2205	Tubo PVC Soldável 20 mm	m	0	1,33	0,00	35.00%	65.00%	0,00	0,00
240	2205	Tubo PVC Soldável 25 mm	m	0	1,96	0,00	35.00%	65.00%	0,00	0,00
240	2205	Tubo PVC Soldável 32 mm	m	0	3,92	0,00	35.00%	65.00%	0,00	0,00
240	2205	Tubo PVC Soldável 40 mm	m	0	5,44	0,00	36.00%	64.00%	0,00	0,00
240	2205	Tubo PVC Soldável 50 mm	m	0	6,31	0,00	35.00%	65.00%	0,00	0,00
240	2209	Abastecedor Comunitário Tipo 1 - Reservatório Fibra 5000 L	un	0	9.400,00	0,00	50.00%	50.00%	0,00	0,00
240	2209	Abastecedor Comunitário Tipo 2 - Reservatório Fibra 10000 L	un	0	10.340,00	0,00	50.00%	50.00%	0,00	0,00
240	2209	Abastecedor Comunitário Tipo 3 - Reservatório Fibra 15000 L	un	0	10.680,00	0,00	50.00%	50.00%	0,00	0,00
240	2209	Abastecedor Comunitário Tipo 4 - Reservatório Taça Metal 5000 L	un	0	13.750,00	0,00	50.00%	50.00%	0,00	0,00

Processo Licitatório
BINACIONAL
08
Folha nº 08
de 08



RELATÓRIO MEMORIAL DE CÁLCULO



240	2209	Abastecedor Comunitário Tipo 5 - Reservatório Taça Metal 10000 L	un	0	15.880,00	0,00	50.00%	50.00%	0,00	
240	2209	Abastecedor Comunitário Tipo 6 - Reservatório Taça Metal 15000 L	un	0	18.100,00	0,00	50.00%	50.00%	0,00	
240	2209	Abastecedor Comunitário Tipo 7 - Reservatório Metal Horiz. 5000 L	un	0	14.000,00	0,00	50.00%	50.00%	0,00	
240	2209	Abastecedor Comunitário Tipo 8 - Reservatório Metal Horiz. 10000 L	un	0	14.900,00	0,00	50.00%	50.00%	0,00	
240	2209	Abastecedor Comunitário Tipo 9 - Reservatório Metal Horiz. 15000 L	un	0	16.850,00	0,00	50.00%	50.00%	0,00	0,00
240	2209	Conjunto Roda d'Água, cavalete e bomba para recalque d'água(Ref: diâmetro 1,40m x 0,18 m largura)	un	0	3.000,00	0,00	35.00%	65.00%	0,00	0,00
240	2209	Destinação de Embalagens de Agrotóxicos	kg	0	2,76	0,00	100.00%	0.00%	0,00	0,00
240	2209	Distribuidor de Dejetos Líquido p/caminhão - Tipo 1 - capacidade 8000 L	un	0	25.500,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
240	2209	Distribuidor de Dejetos Líquido p/caminhão - Tipo 2 - capacidade 10000 L	un	0	26.000,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
240	2209	Distribuidor de Dejetos Líquido p/caminhão - Tipo 3 - capacidade 12000 L	un	0	26.500,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
240	2209	Distribuidor de Dejetos Líquido Tipo 1 - capacidade 4000 L	un	0	16.300,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
240	2209	Distribuidor de Dejetos Líquido Tipo 2 - capacidade 5000 L	un	0	17.000,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
240	2209	Distribuidor de Dejetos Líquido Tipo 3 - capacidade 6000 L	un	5	18.500,00	92.500,00	70.00%	30.00%	64.750,00	27.750,00
240	2209	Distribuidor de Dejetos Líquido Tipo 4 - capacidade 8000 L	un	0	23.000,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
240	2209	Distribuidor de Dejetos Líquido Tipo 5 - capacidade 10000 L	un	0	26.400,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
240	2209	Distribuidor de Dejetos Sólidos Tipo 1 - capacidade 4000 kg	un	0	14.600,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
240	2209	Distribuidor de Dejetos Sólidos Tipo 2 - capacidade 4500 kg	un	0	15.100,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
240	2209	Distribuidor de Dejetos Sólidos Tipo 3 - capacidade 5000 kg	un	0	15.700,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
240	2209	Distribuidor de Dejetos Sólidos Tipo 4 - capacidade 6000 kg	un	3	17.500,00	52.500,00	70.00%	30.00%	36.750,00	15.750,00
240	2209	Distribuidor de Dejetos Sólidos Tipo 5 - capacidade 6500 kg	un	0	18.800,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
240	2209	Distribuidor de Dejetos Sólidos Tipo 6 - capacidade 7500 kg	un	0	20.100,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
240	2209	Distribuidor de Dejetos Sólidos Tipo 7 - capacidade 8000 kg	un	0	21.000,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00

Processo Licitatório
09
Itaipu - Bragado - 800
Pag. 1000



RELATÓRIO MEMORIAL DE CÁLCULO



240	2209	Distribuidor de Dejetos Sólido Tipo 8 - capacidade 10000 kg	un	0	23.900,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
240	2209	MotoBomba	un	0	3.000,00	0,00	35.00%	65.00%	0,00	0,00
240	2209	Reservatório de Água - Fibra	un	0	2.200,00	0,00	35.00%	65.00%	0,00	0,00
240	2209	Reservatório de Água - Metal Horizontal	un	0	8.400,00	0,00	35.00%	65.00%	0,00	0,00
Total Atividades para Convênio						2.811.375,30	50.23%	49.77%	1.412.231,90	1.399.143,40

Processo Licitatório
Folha nº 10
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 29 de maio de 2012.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de construção de cerca às margens das sangas – reerva da Itaipu Binacional, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

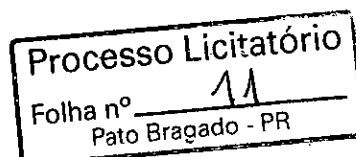
1854115502.057 - Convênio Itaipu Cultivando Água Boa

3.3.90.30.24 – 3938 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 31735

3.3.90.39.16 – 3400 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 01505

Cordialmente


John Jefferson Weber Nodari
Secretário Municipal de Finanças





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços, nº 012/2012 e de Contrato, os quais têm por objeto a aquisição de materiais e contratação de mão de obra, na forma de empreitada global, para colocação de até 7.500 (sete mil e quinhentos) metros lineares de cerca (I e ou II), a serem instaladas às margens das Sangas Barigui, Caranchan, Itararé, Jataí, Naragito, Olaria, Paermo, Interbacias Sanga Palermo; Linha Oriental, Linta Itapiranga, Linha Oriental-Itapiranga, KM 5 e adjacências, no território municipal de Pato Bragado – Pr, Conforme anexo I deste Edital, em locais a serem indicados e demarcados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, IAP e Itaipu Binacional, conforme convênio nº 4500019339/2012.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

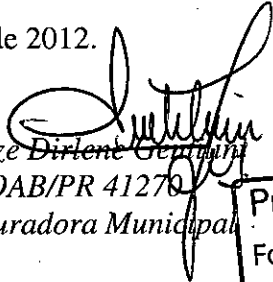
É o Relatório.

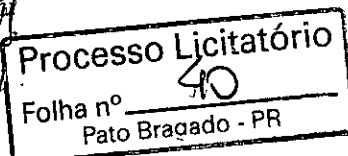
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preço e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei nº 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 30 de maio de 2012.


Marlize Dirlene Gentilini
OAB/PR 41270
Procuradora Municipal





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 30 de maio de 2012.

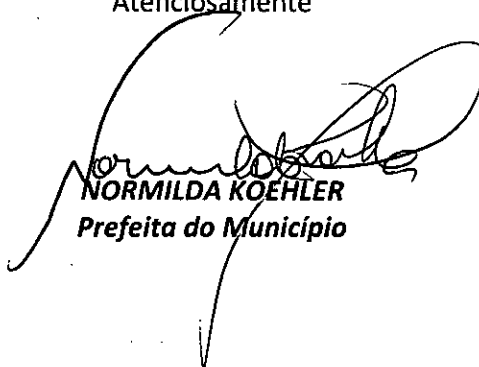
De: Gabinete da Prefeita Municipal

Para: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria, para colocação de até 7.500 (sete mil e quinhentos) metros lineares de cerca, a serem instaladas às margens das Sangas Barigui, Caranchan, Itararé, Jataí, Naragito, Olaria, Palermo, Interbacias Sanga Palermo, Linha Oriental, Linha Itapiranga, Linha Oriental-Itapiranga, Km 5 e adjacências, no território municipal de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de novo processo licitatório na Modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, tipo “Menor Preço Global” consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente



NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

Processo Licitatório

Folha nº 12
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 012/2012

COORDENAÇÃO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ÓRGÃO PARTICIPANTE: ITAIPU BINACIONAL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a execução de 7.500 metros lineares de cerca, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 09h00 horas, do dia 15 de junho de 2012.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 15 de junho de 2012 - **Horário:** 09h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de materiais e contratação de mão de obra, na forma de empreitada global, para colocação de até 7.500 (sete mil e quinhentos) metros lineares de cerca (I e/ou II), a serem instaladas às margens das Sangas Barigui, Caranchan, Itararé, Jataí, Naragito, Olaria, Palermo, Interbacias Sanga Palermo, Linha Oriental, Linha Itapirangá, Linha Oriental-Itapiranga, Km 5 e adjacências, no território municipal de Pato Bragado – PR, conforme anexo I deste Edital, em locais a serem indicados e demarcados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, IAP e Itaipu Binacional, conforme Convênio n.º 4500019339/2012.

§ 1.º O tipo da cerca (I e/ou II) a ser construída, será solicitada e acompanhada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Técnico da Itaipu Binacional, de acordo com a atividade agropecuária dos beneficiários onde a cerca será instalada.

§ 2.º: Estes serviços deverão ser executados criteriosamente conforme Memorial Descritivo, anexo a este Edital.

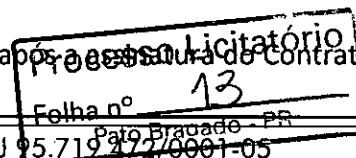
§ 3.º: Os materiais (postes) a serem utilizados para construção da cerca deverão ser de eucalipto (autoclavado citriodora) no caso de madeira, plástico e/ou material alternativo indicado, seguindo rigorosamente as recomendações técnicas contidas no Plano de Trabalho, anexo ao edital.

2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO

2.1 Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3 O prazo de execução da cerca é de até 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura do Contrato;





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.4 A prazo de vigência do contratos serão de até 300 (trezentos) dias corridos, após a assinatura do Contrato.

2.5 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.7. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial.

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.

b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

c) Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução da obra, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor global da obra, detalhada no Cronograma físico financeiro;

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

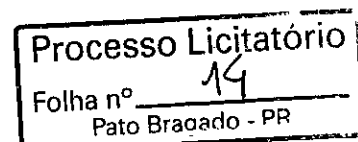
4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;

b) Envelope nº 2 – Proposta de Preço.





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal, impresso os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
ENDEREÇO:
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 012/2012 .
DATA: 15/06/2012.
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
ENDEREÇO:
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 012/2012 .
DATA: 15/06/2012.
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

4.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

4.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

4.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

5. ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos:

- 5.1 – Termo de Referência;
- 5.2 – Detalhamento da cerca.

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

6.1 .2 A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou cópia autenticada do Certificado Cadastral expedido pela Prefeitura, expedido com no mínimo 03 (três) dias úteis anterior à abertura dos envelopes, que poderá ser apresentado em original ou fotocópia devidamente autenticada, em vigor e na especialização compatível com o objeto licitado, juntamente com via original ou fotocópia devidamente autenticada das seguintes Negativas e documentos:

- Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; ✓
- Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS; ✓
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União ✓
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais; ✓
- Certidão Negativa de Tributos Municipais; ✓
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao) ✓
- Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo Ministério do Meio Ambiente, relativa à comercialização de madeiras; ✓
- Certidão de Registro da empresa junto ao CREA, com especificação do objeto social compatível com o objeto desta Licitação, com identificação do profissional técnico responsável. Nesta certidão, tanto a empresa como o profissional devem estar livres de débitos relativos à Dívida Ativa, perante o CREA. ✓

Processo de Licitação nº
Folha nº 15
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Declaração e/ou atestado emitido por pessoa jurídica e registrada no CREA, de no mínimo 01 (uma) obra semelhante á descrita no Objeto deste Edital, acompanhada do Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT, do responsável técnico indicado;
- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega da obra (Modelo anexo).
- Declaração da empresa proponente ou representante legal, afirmando a veracidade de todos os documentos apresentados (modelo anexo).
- Declaração da proponente de sujeição aos termos deste edital (modelo anexo).
- Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).
- Declaração de visita ao local da obra, realizada pelo engenheiro responsável da empresa, a ser expedida pela Municipalidade, declarando que a proponente vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverá ser executada a obra propostos conforme indicações constantes dos anexos que integram o presente edital, que deverá ser realizada até às 12h00min do dia 12 de junho de 2012 (modelo anexo).

BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

6.2. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

6.3. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

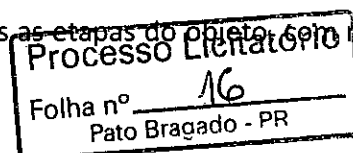
7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

7.1 – No ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, para objeto desta licitação deverá ser apresentada a carta proposta em uma única via com todas as páginas numeradas e rubricadas, de acordo com o anexo (modelo), deste edital, devendo necessariamente observar:

7.1.1 O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.

7.1.2 Valor Global da Proposta apresentada em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, composta por todos os materiais e mão de obra envolvidos para execução do objeto desta Licitação.

7.1.3 - Declaração de que os preços propostos correspondem a todas as etapas do objeto, com materiais, mão de obra e encargos necessários à sua completa realização.





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.1.4 – A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da proponente, com identificação do seu subscritor e conter o carimbo padronizado do CNPJ/MF.

7.1.5 Identificar os dados bancários para depósito de valores, caso a licitante seja declara vencedora deste certame.

8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;

9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo IV, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;

9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente, em nenhuma das fases do Processo de Licitação;

9.4. Após a hora marcada para a entrega dos envelopes nºs 1 e 2, mais nenhum documento será recebido;

9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nºs 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;

9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);

9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências;

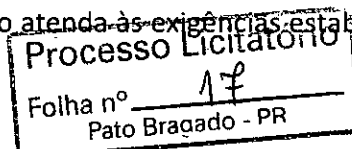
10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital;

10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.

10.6 Na fase de HABILITAÇÃO será julgada inabilitada a proponente que:

- a) Deixar de atender ou apresentar algum documento ou que não esteja com prazo de validade em plena vigência, de acordo com o item 6. constante do presente edital;
- b) Colocar documentos em envelopes trocados;
- c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;

11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Serão abertos os envelopes nº 2, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-habilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.3. Na data aprazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, tomando por base o valor global para cerca Tipo "I".

12.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

12.3. **Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 12.2,** o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

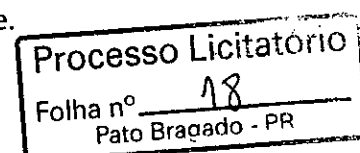
12.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 12.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. PREÇO MÁXIMO E FORMA DE PAGAMENTO





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.1. O preço máximo global, que constitui o limite estabelecido pelo licitador, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a teor dos Artigos 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, é de até:

R\$ 61.506,00 (sessenta e um mil, quinhentos e seis reais), para o material necessário, nos termos do Memorial anexo ao processo;

R\$ 30.294,00 (trinta mil, duzentos e noventa e quatro reais) para a mão de obra.

13.2 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme medição requerida pela contratada, e será liberado após análise e aprovação do Departamento de Engenharia desta Municipalidade, em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal de cobrança;

13.2.1 O primeiro pagamento fica condicionado à apresentação da ART devidamente recolhida.

13.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

13.4 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

13.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.6 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

14. RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão da Licitação, caberá recurso por parte dos participantes desta Concorrência, no termo do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O recurso a que se refere este item, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da comissão de licitação. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela comissão de Licitação, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento a ata, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, ou mediante a publicação em órgão oficial exigível.

14.3 – Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, porém, a autoridade competente, poderá por razões de interesse público, atribuir-lhe eficácia suspensiva.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

15. PENALIDADES

15.1. O contrato estabelecerá multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes ao objeto da presente licitação.

16 – DO CONTRATO

16.1 – A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, Departamento de Compras, para assinatura do contrato conforme o Edital anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

Folha nº 19
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.2 – Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.3 – O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.4 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.

16.6. – Após assinado o Contrato, a Licitante vencedora deverá apresentar em 05 (cinco) dias, contados da data do contrato, a ART de execução devidamente recolhida.

17. RESCISÃO

17.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a CONTRATADA for dissolvida;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- c) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;

17.3. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será executada conforme previsto em cláusula específica no Contrato.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;

19.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital;

19.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;

19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;

19.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;

19.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;

Processo Licitatório

Folha nº 20
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

19.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

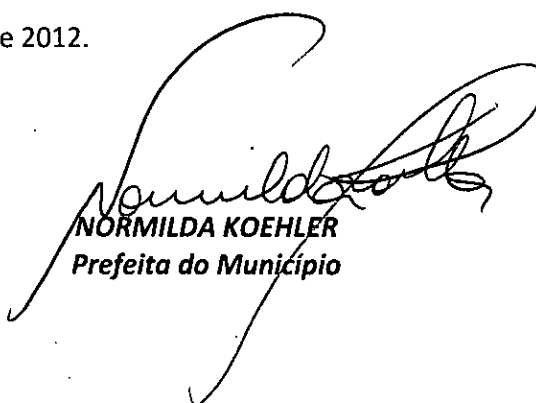
02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1854115502.057 - Convênio Itaipu Cultivando Água Boa

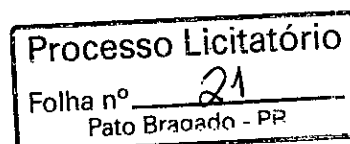
3.3.90.30.24 – 3938 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 31735

3.3.90.39.16 – 3400 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 01505

Pato Bragado – PR, em 30 de maio de 2012.



NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I - Plano de Trabalho

Gestão por Bacia Hidrográfica – ITAIPU BINACIONAL

MUNICÍPIO PATO BRAGADO - PR

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E OBRAS

1) CONSTRUÇÃO DE CERCAS Tipo 1 – Áreas com pecuária

Fonte: ITAIPU Binacional e Manual Prático para Montagem de Cercas, Gerdau.

- a) Distância de 6 (seis) metros entre palanques e cinco fios de arame;
- b) Altura dos palanques igual a 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros) a partir do nível do solo;
- c) Os palanques deverão ser enterrados a uma profundidade igual ou superior a 0,70cm (setenta centímetros) e os mestres ou mourões a uma profundidade igual ou superior a 1,10m (um metro e dez centímetros, dependendo do comprimento total dos mesmos;
- d) Colocação de 02 (dois) balancins entre palanques;
- e) No início e final da cerca, deverão ser colocados cantos duplos sem ângulo (Figuras 01 e 02), executando-se este tipo de canto com dois mestres, com trava (ou retranca) e duas amarrações (ou rabichos) cruzadas(os). O canto deverá ser construído de modo a formar um quadrado como mostrado na Figura 03, para que absorva a tensão do esforço realizado pelos animais. Portanto, para a formação do quadrado, a distância entre os mestres deverá ser igual a altura da trava em relação ao nível do terreno.
- f) Em trechos sem deflexões, também deverão ser construídos cantos duplos sem ângulo, no mínimo a cada 250m (Figuras 01 e 02). O canto deverá ser construído de modo a formar um quadrado como mostrado na Figura 03, para que absorva a tensão do esforço realizado pelos animais. Portanto, para a formação do quadrado, a distância entre os mestres deverá ser igual a altura da trava em relação ao nível do terreno.
- g) Nas deflexões com ângulos iguais o menores que 90º, ou deverão ser construídos cantos duplos com ângulo (Figura 04) , utilizando-se um mestre e dois contra-mestres (ambos com a mesma bitola mínima de 18cm), com trava (ou retranca) e amarrações (ou rabichos) cruzadas(os). O canto deverá ser construído de modo a formar um quadrado como mostrado na Figura 03, para que absorva a tensão do esforço realizado pelos animais. Portanto, para a formação do quadrado, a distância entre os mestres deverá ser igual a altura da trava em relação ao nível do terreno.
- h) Nas deflexões com ângulos maiores que 90º, ficará a critério de ITAIPU, autorizar a execução:
 - de cantos duplos com ângulo, com um mestre (18cm) e dois palanques (12cm), compensando-se a substituição dos contra-mestres por palanques por meio da execução de três “travesseiros” (um para o mestre e um para cada palanque) e de dois “mortos” (no mestre). O canto deverá ser construído de modo a formar um quadrado como mostrado na Figura 03, para que absorva a tensão do esforço realizado pelos animais. Portanto, para a formação do quadrado, a distância entre os mestres deverá ser igual a altura da trava em relação ao nível do terreno.

Processo Licitatório

Folha nº 22
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- de **ancoragens** (“quebra-égua”), com um mestre (18cm de bitola mínima) e um palanque (12cm de bitola mínima), reforçando-se o canto por meio da execução de dois travesseiros (um no mestre e um no palanque) e um morto no mestre.
- i) As travas ou retrancas, tanto para os cantos duplos, quanto para os cantos duplos com ângulos, poderão fixadas por meio de pinos ou de encaixe (ou cavilha), conforme mostrado nas Figuras 05 e 06.
- j) A execução dos travesseiros e dos mortos deverá ser feita conforme indicado na Figura 07.
- k) A distância entre arames deverá ser de 23 cm (vinte e três centímetros), medida a partir de 10 cm (dez centímetros) do topo do palanque. Após a colocação dos arames, os mesmos deverão ser esticados de maneira a apresentar uma tensão de 80 a 90% da carga de ruptura do material utilizado. Caso seja necessário, a fiscalização poderá exigir teste de tensão através do uso de tensiômetro.

II) CONSTRUÇÃO DE CERCAS Tipo 2 – Áreas com agricultura

Fonte: ITAIPU Binacional e Manual Prático para Montagem de Cercas, Gerdau.

- a) Distância de 10 (dez) metros entre palanques e três fios de arame;
- b) Altura dos palanques igual a 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros) a partir do nível do solo;
- c) Os palanques deverão ser enterrados a uma profundidade igual ou superior a 0,70cm (setenta centímetros) e os mestres/mourões a uma profundidade igual ou superior a 1,10m (um metro e dez centímetros), dependendo do comprimento total dos mesmos;
- d) Colocação de 03 (três) balancins entre palanques;
- e) No início e final da cerca, deverão ser colocados **cantos duplos sem ângulo**, (Figuras 01 e 02) executando-se este tipo de canto com dois mestres, com trava e duas amarrações (ou rabichos) cruzadas(os). O canto deverá ser construído de modo a formar um quadrado como mostrado nas Figuras 03, para que absorva a tensão do esforço realizado pelos animais. Portanto, para a formação do quadrado, a distância entre os mestres deverá ser igual a altura da trava em relação ao nível do terreno.
- f) Em trechos sem deflexões, também deverão ser construídos **cantos duplos sem ângulo**, no mínimo a cada 250m (Figuras 01 e 02). O canto deverá ser construído de modo a formar um quadrado como mostrado nas Figuras 03, para que absorva a tensão do esforço realizado pelos animais. Portanto, para a formação do quadrado, a distância entre os mestres deverá ser igual a altura da trava em relação ao nível do terreno.
- g) Nas deflexões com ângulos iguais o menores que 90º, obrigatoriamente, deverão ser construídos **cantos duplos com ângulo** (Figura 04), utilizando-se um mestre e dois contra-mestres (todos com a mesma bitola mínima de 18cm), com trava e amarrações (ou rabichos) cruzadas(os). O canto deverá ser construído de modo a formar um quadrado como mostrado na Figura 03, para que absorva a tensão do esforço realizado pelos animais. Portanto, para a formação do quadrado, a distância entre os mestres deverá ser igual a altura da trava em relação ao nível do terreno.
- h) Nas deflexões com ângulos maiores que 90º, ficará a critério de ITAIPU autorizar a execução:
 - de **cantos duplos com ângulo**, com um mestre (18cm de bitola mínima) e dois palanques (12cm de bitola mínima), reforçando-se o canto por meio da execução de três “travesseiros” (um para o mestre e um para cada palanque) e de dois “mortos” (no mestre). O canto deverá ser construído de modo a formar um quadrado como mostrado na Figura 03, para que absorva a tensão do esforço realizado pelos animais. Portanto, para a formação do

Processo Licitatório

Folha 11 de 22
Requisição nº 22



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- quadrado, a distância entre os mestres deverá ser igual a altura da trava em relação ao nível do terreno.
- de **ancoragens** (“quebra-égua”), com um mestre (18cm de bitola mínima) e um palanque (12cm de bitola mínima), reforçando-se o canto por meio da execução de dois traveseiros (um no mestre e um no palanque) e um morto no mestre. O canto deverá ser construído de modo a formar um quadrado como mostrado na Figura 03, para que absorva a tensão do esforço realizado pelos animais. Portanto, para a formação do quadrado, a distância entre os mestres deverá ser igual a altura da trava em relação ao nível do terreno.
- i) As travas ou retrancas, tanto para os cantos duplos, quanto para os cantos duplos com ângulos, poderão fixadas por meio de pinos ou de encaixe (ou cavilha), conforme mostrado nas Figuras 05 e 06.
- j) A execução dos traveseiros e dos mortos deverá ser feita conforme indicado na Figura 07.
- k) A distância entre arames deverá ser de 35 cm (trinta e cinco centímetros), medida a partir de 15 cm (quinze centímetros) do topo do palanque. Após a colocação dos arames, os mesmos deverão ser esticados de maneira a apresentar uma tensão de 80 a 90% da carga de ruptura do material utilizado. Caso seja necessário, a fiscalização poderá exigir teste de tensão através do uso de tensiômetro.

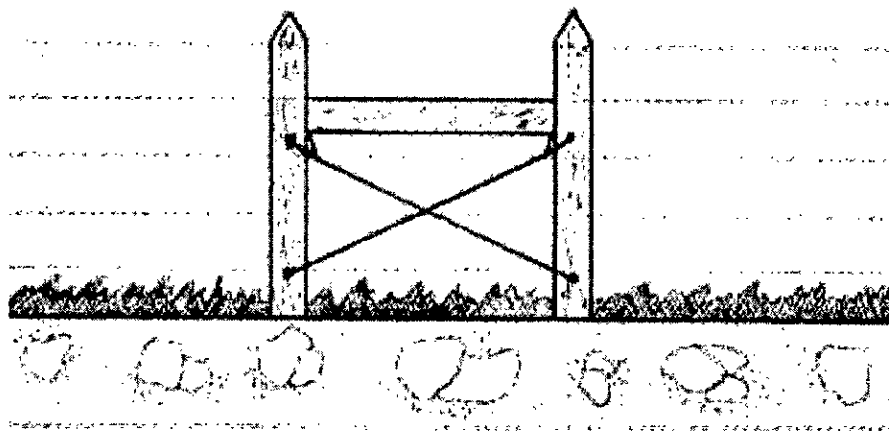


Figura 01: Canto duplo sem ângulo

Processo Licitatório
Folha nº 21
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

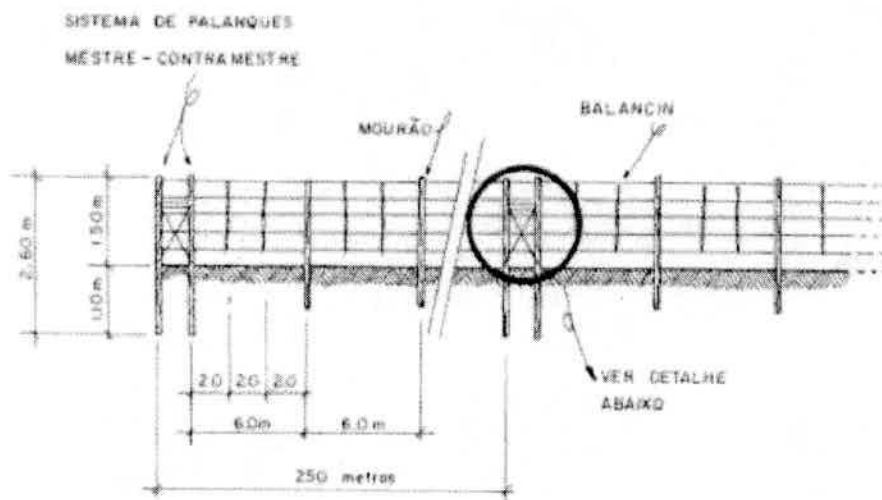


Figura 02: Detalhe da execução da cerca em trechos com extensões superiores a 250m, sem deflexões.

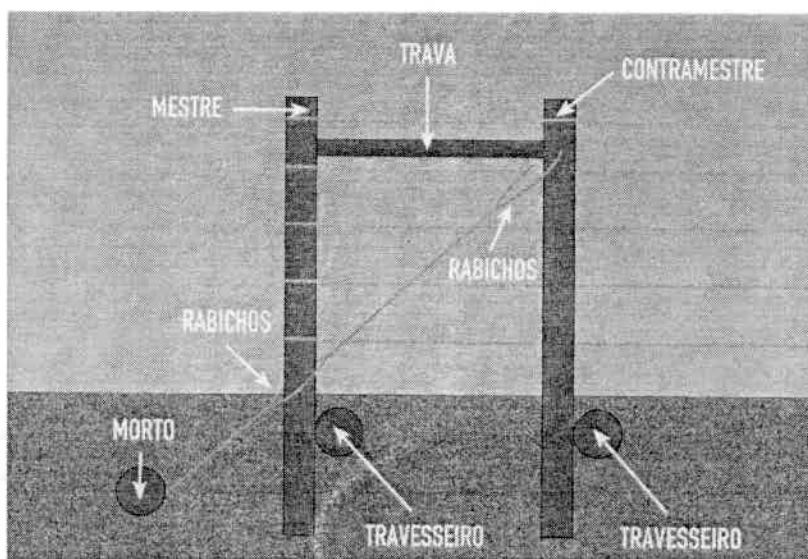


Figura 03: Detalhe do espaçamento entre mestre-contramestre, ou mestre-palanques na execução de cantos duplos sem ângulo, cantos duplos com ângulo e ancoragens

Processo Licitatório
Folha nº 25
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

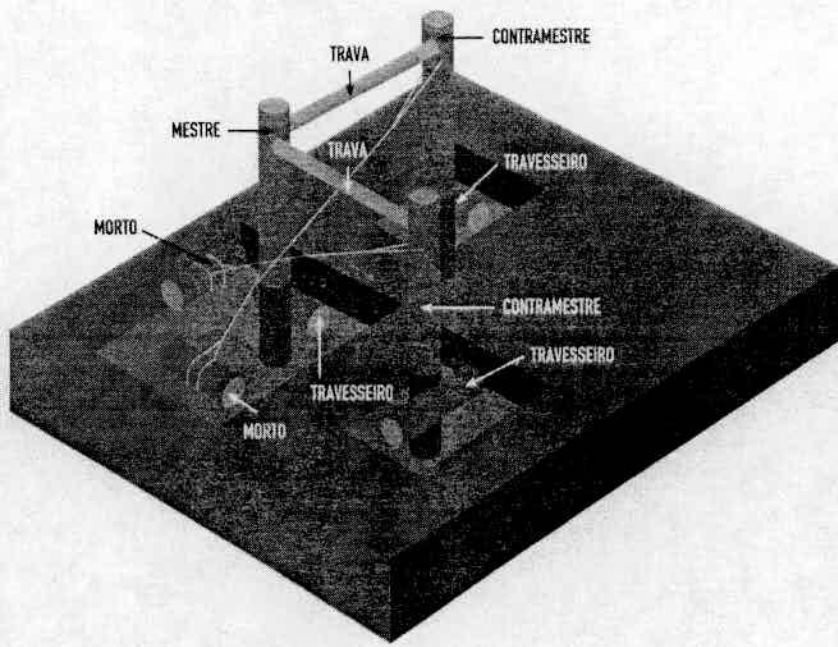


Figura 04: Canto duplo com ângulo

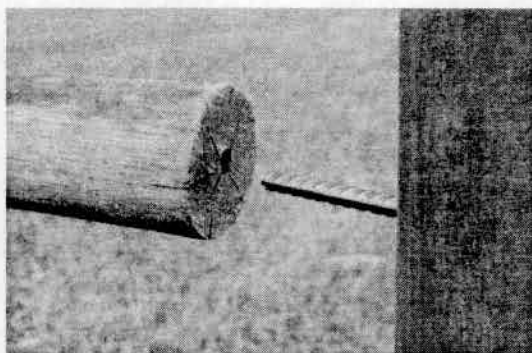


Figura 05: Trava com pino

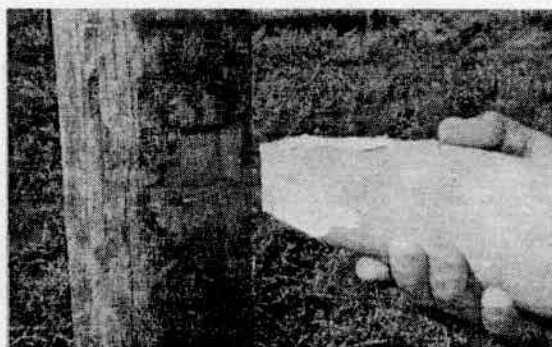


Figura 06: Trava com encaixe ou cavilha

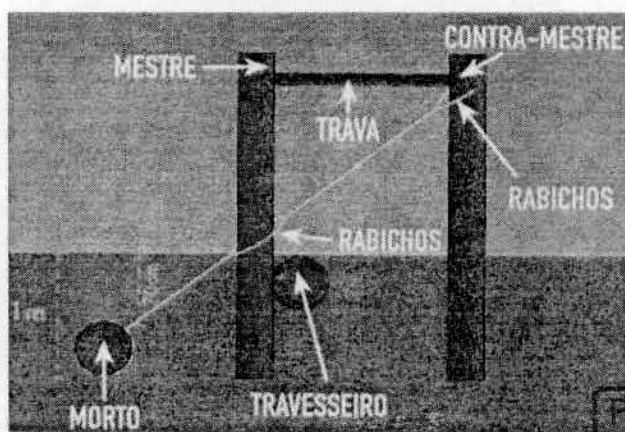


Figura 07: Detalhe da execução dos traveseiros e mortos

Processo Licitatório
Folha nº 26
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

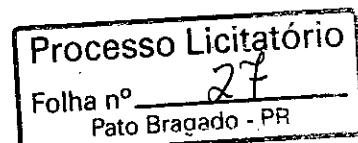
Material

O material a ser utilizado deverá apresentar as seguintes especificações:

- a) **Palanques:** madeira de eucalipto tratado, reflorestamento ecológico ou outros materiais indicados pela IB, com comprimento mínimo de 2,20m (dois metros e vinte centímetros), podendo ter formato quadrado ou retangular, sendo um dos lados com mínima de 12 cm (doze centímetros);
- b) **Mourões/Mestres:** madeira de eucalipto tratado, reflorestamento ecológico ou outros materiais indicados pela IB, com comprimento mínimo de 2,60m (dois metros e sessenta centímetros), podendo ter formato irregular, com largura ou bitola mínima de 18cm.
- c) **Morto:** O morto deve ser de uma madeira de boa qualidade, com dimensões de 20 a 25cm de bitola e 1m de comprimento.
- d) **Travesseiro:** O travesseiro deve ser de madeira de boa qualidade, com dimensões de 12cm de bitola (mínimo) e 80 cm de comprimento.
Para utilização de eucalipto tratado será exigido a comprovação do processo de tratamento, o qual deverá obrigatoriamente ser pelo método de de auto- clavagem.
- e) **Arame:** tipo ovalado, bitola 15x17, carga mínima de ruptura de 700kgf;
- f) **Balancins ou distanciadores:** de aço, tipo CERCAFIX/AÇOFIX.

Observações:

- Qualquer palanque descrito nos itens a e b que apresentar falhas ou rachaduras que possam comprometer a qualidade da cerca quanto à sua resistência e durabilidade, deverá ser substituído a critério da fiscalização da IB.
- As extremidades superiores dos palanques deverão ser apontadas para evitar o acúmulo de água e apodrecimento prematuro.
- Para a construção da cerca também poderá ser utilizada madeira de eucalipto tratado, ecológico e de reflorestamento, ou outro material aprovado por ITAIPIU, sem alteração de preço a maior.





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERNOS DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º

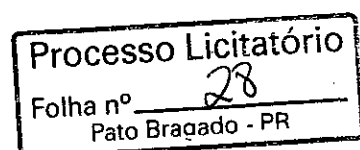
DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa _____, DECLARA conforme o item 6.1.2, concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº .../2012, seus anexos, mapas e demais documentos; DECLARA que todos os documentos apresentados são verdadeiros; DECLARA que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital; DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos; DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

LOCAL E DATA

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

NOME E ASSINATURA DO RESP. LEGAL





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO CARTA CREDENCIAL

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº

CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, _____, carteira de identidade RG nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, vem, pela presente, informar que o Sr. _____, carteira de identidade RG nº _____, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

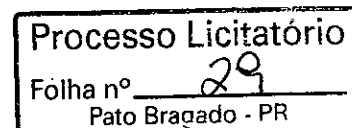
Local e data _____ de 2012

ASSINATURA

OBSERVAÇÃO:

A presente deverá ser assinado pelo próprio sócio-gerente ou diretores da empresa.

“A CARTA CREDENCIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE, JUNTAMENTE COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG, AO PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA, MOMENTOS ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES”





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº 30
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO

ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços nº, que a empresa _____, através de seu representante legal o Sr _____, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, ____ de _____ de 2012

Departamento de Engenharia Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 31
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODLEO PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2012.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.º 012/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para a Aquisição de materiais e contratação de mão-de-obra para execução de **até 7.500 (sete mil e quinhentos) metros** lineares de cerca, nos termos do Objeto desta licitação, conforme relacionado abaixo:

COTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE 7,5 MIL METROS DE CERCA TIPO I (conforme memorial)

Valor do Material R\$:

Valor da mão de obra R\$:

Valor Global da proposta R\$:

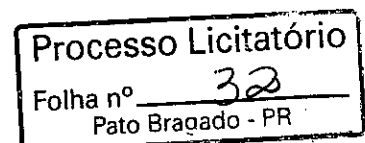
O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de execução dos serviços:

Dados bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra (quando for o caso) tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Atenciosamente,





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Willy Barth, n.º 2885, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.719.472/0001-05, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **NORMILDA KOEHLER,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Florianópolis nesta cidade.

CONTRATADA: _____, CNPJ/MF nº _____, e inscrição estadual nº _____, estabelecida à rua _____ nº ____ na cidade de _____, Estado do _____, representada neste ato por _____ brasileiro, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, tendo em vista que formalizou o processo de TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2012 e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tem, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Aquisição de materiais e contratação de mão de obra, na forma de empreitada global, para colocação de até 7.500 (sete mil e quinhentos) metros lineares de cerca (I e/ou II), a serem instaladas às margens das Sangas Barigui, Caranchan, Itararé, Jataí, Naragito, Olaria, Palermo, Interbacias Sanga Palermo, Linha Oriental, Linha Itapiranga, Linha Oriental-Itapiranga, Km 5 e adjacências, no território municipal de Pato Bragado – PR, conforme anexo I deste Edital, em locais a serem indicados e demarcados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, IAP e Itaipu Binacional, conforme Convênio n.º 4500019339/2012.

§ 1.º O tipo da cerca (I e/ou II) a ser construída, será solicitada e acompanhada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Técnico da Itaipu Binacional, de acordo com a atividade agropecuária dos beneficiários onde a cerca será instalada.

§ 2.º: Estes serviços deverão ser executados criteriosamente conforme Memorial Descritivo, anexo ao Edital de Licitação;

§ 3.º: Os materiais (postes) a serem utilizados para construção da cerca deverão ser de eucalipto (autoclavado citriodora) no caso de madeira, plástico e/ou material alternativo indicado, seguindo rigorosamente as recomendações técnicas contidas no Plano de Trabalho, anexo ao edital supra.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados à este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores, são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e Edital de Licitação, Projetos, especificações e memoriais, proposta da Licitante, Cronograma Físico/Financeiro, parecer de Julgamento, extrato de contrato, legislação pertinente à espécie, Instruções para fiscalização De Obra E Informes.

Processo Licitatório

Folha nº 33

Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Parágrafo Único: Será incorporada à este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor global para execução dos serviços é de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

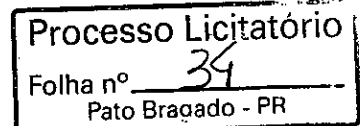
A CONTRATADA se compromete a executar outros serviços que a CONTRATANTE julgar necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos Projetos e especificações.

CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal de cobrança, conforme medição requerida pela contratada, e será liberado após análise e aprovação do Departamento de Engenharia desta Municipalidade;
- b) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- c) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- d) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- e) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - O Primeiro pagamento fica condicionado à apresentação da ART devidamente recolhida e O último pagamento fica condicionado ao Recebimento da Obra pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade;
 - As retenções de INSS sobre a mão de obra, ISS e IR deverão ser demonstrados na Nota Fiscal e serão retidos diretamente na Fonte.
- f) Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicados multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) 0,10% (zero dez por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do cronograma físico-financeiro; (b) de 1 % (um por cento) do valor contratual quando: 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos; 3) informar inexatamente o CONTRATANTE sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93; c) de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs; (d) suspensão do direito de participar em licitações ou contratos quando por culpa da CONTRATADA ocorrer a rescisão administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro: Compete à Secretaria de Finanças do CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo segundo: Da aplicação de multas caberá recursos ao CONTRATANTE no prazo de três dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; o CONTRATANTE julgará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 300 (trezentos) dias, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA NONA DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura deste Termo.

§ 1.º - Somente será admitida alteração do prazo, quando:

a) houverem serviços extraordinários que alterem as quantidades, os serviços complementarem, desde que atendidos a cláusula quarta deste contrato, atraso da Prefeitura no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra e/ou serviços que estejam sob sua responsabilidade expressa;

b) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: greves, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente à estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência. O motivo da força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

§ 2.º- Enquanto perdurar a paralisação da obra e/ou serviços, por motivos de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes, com relação à obra e/ou serviço

Processo Licitatório
Folha nº 35
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

contratado, não cabendo ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

§ 3.º - O motivo de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

§ 4.º - Caso a contratada não execute total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

§ 5.º Ocorrendo o hipótese mencionada no parágrafo anterior, a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inedônea, ficando suspensa de firmar contrato com este, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da inflação e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga à: (a) assegurar a execução da obra, proteção e conservação dos serviços executados; (b) executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local da obra, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes ao CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados; (d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso; (e) manter em todos os locais de serviços um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (f) manter na obra, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização do CONTRATANTE; (g) participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo; (h) manter na obra, devidamente atualizada, livro diário de ocorrência; (j) providenciar a matrícula da obra, junto ao INSS.

Parágrafo Único - Correrão à conta da CONTRATADA, todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciário, social ou tributário, incidentes sobre o serviço, objeto deste contrato, inclusive ação por danos morais, pessoais e terceiros..

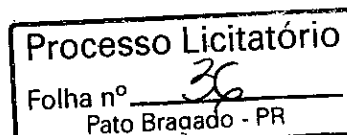
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato estão descritos nos respectivos memoriais descritivos, para cada item.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados, através do Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez da obra, nos termos do art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também obriga-se à CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO RECEBIMENTO DA OBRA

A obra será recebida pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) Quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE; (c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de trinta dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

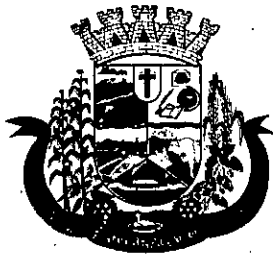
§ 1.º - A rescisão do Contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2.º - O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

§ 3.º - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data de sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente como ora se faz, a entregar a obra inteiramente desembaraçada não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMOITAVA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Processo Licitatório
Folha nº 37
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

As despesas decorrentes do **OBJETO** deste Edital, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, no decorrer deste Exercício:

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1854115502.057 - Convênio Itaipu Cultivando Água Boa

3.3.90.30.24 – 3938 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 31735

3.3.90.39.16 – 3400 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 01505

CLÁUSULA VIGÉSIMA DO ARBITRAMENTO E FORRO

As partes Contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondo, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao Ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Pato Bragado, em de de 2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

EMPRESA VENCEDORA - CONSTRUTORA DE OBRAS - CONTRATADA

Processo Licitatório
Folha nº <u>38</u>
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO

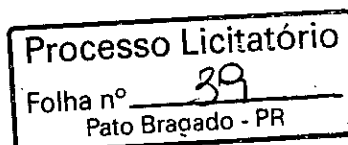
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 012/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em ___ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preço

N.º: 012/2012

Objeto: Material mão de obra p/ colocação cerca

Data de Abertura: 15/06/2012

Hora: 9:10h.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social Cooperativa Serviços de Engenharia Ltda. ME

Rua Rua Brasília nº 680

Bairro Sentido CEP 85.892.000

Cidade Santa Helena Estado PR

CNPJ nº 04.265.785/0001-85

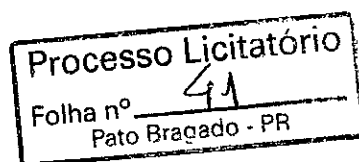
Telefone 3282.1305 Fax 45(3282) 1305

E-mail p/ contato _____

Pessoa para contato _____

Pato Bragado - PR, em 01/06/2012

Nome e Assinatura do Representante da requerente Gláucia Regina Schaffer



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

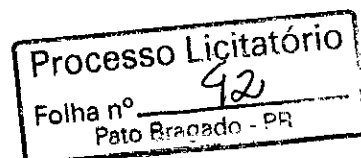
Modalidade: Tomada de Preços
N.º: 012/2012
Objeto: Instalação de cercas
Data de Abertura: 15/06/12
Hora: 09:10 horas

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social CC K
Rua PONTA GROSSA n.º 2740
Bairro CENTRO CEP _____
Cidade PATO BRAGADO Estado PR
CNPJ n.º 00.090.515/0001-20
Telefone 3282 1116 Fax _____
E-mail p/ contato _____
Pessoa para contato 9968 6043 BINHO

Pato Bragado - PR, em 01/06/2012

Olenio Kaulfus
Nome e Assinatura do representante da requerente



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

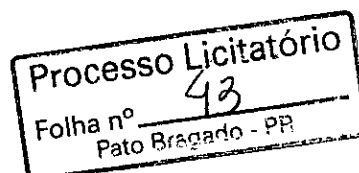
Modalidade: Tomada de Preços
N.º: 012/2012
Objeto: Colocação de 7.500mts cerca linear
Data de Abertura: 15/06/12
Hora: 09:10 minutos

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social Dalla Serviços Const. Civil
Rua Pondrina nº 2540
Bairro _____ CEP 85.948-000
Cidade Pato Bragado Estado Paraná
CNPJ nº 04.364.306/0001-88
Telefone 3282-1830 Fax _____
E-mail p/ contato _____
Pessoa para contato Leoduvino Dallabona

Pato Bragado - PR, em 31/05/2012

Leoduvino Dallabona.
Nome e Assinatura do representante da requerente





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012

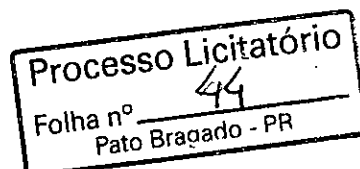
OBJETO: 7.500 (sete mil e quinhentos) metros lineares de cerca, a serem instaladas às margens das Sangas Barigui, Caranchan, Itararé, Jataí, Naragito, Olaria, Palermo, Interbacias Sanga Palermo, Linha Oriental, Linha Itapiranga, Linha Oriental-Itapiranga, Km 5 e adjacências, no território municipal de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 012/2012, que a empresa **CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS**, CNPJ n.º 00.090.515/0001-20, através de seu representante legal o Sr. **CLENIO KAULFUSS**, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 12 de junho de 2012.

Ildo Roberto Seibert

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012

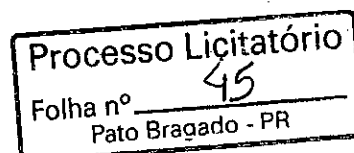
OBJETO: 7.500 (sete mil e quinhentos) metros lineares de cerca, a serem instaladas às margens das Sangas Barigui, Caranchan, Itararé, Jataí, Naragito, Olaria, Palermo, Interbacias Sanga Palermo, Linha Oriental, Linha Itapiranga, Linha Oriental-Itapiranga, Km 5 e adjacências, no território municipal de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 012/2012, que a empresa **DALLA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ n.º **04.364.306/0001-88**, através de seu representante legal o Sr. **LEDUVINO DALABONA**, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 12 de junho de 2012.

Ildo Roberto Seibert

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Excelentíssima Senhora

NORMILDA KOEHLER

MD PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

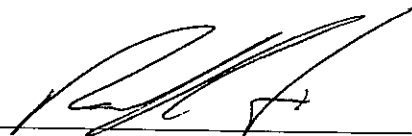
Infrafirmado vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência, **que seja deferido o que requer:**

- 01 - () Alvará de Licença para Funcionamento e Localização;
- 02 - () Alvará de Licença para Construção;
- 03 - () Alvará de Habite-se;
- 04 - () Cancelamento de Alvará de Licença (Baixa)
- 05 - () Certidão Negativa de Tributos Municipais
- 06 - () Certidão de Anexação de Imóveis;
- 07 - () Certidão de Inteiro Teor;
- 08 - () Certidão de Denominação, desanexação e anexação de Imóvel;
- 09 - () Carta de Aforamento;
- 10 - () Inscrição no Cadastro de C.P.S.;
- 11 - () Demarcação de Imóvel;
- 12 - () Mapa de Desmembramento;
- 13 - () Numeração de Imóvel;
- 14 - () Numeração Predial;
- 15 - () Transferência de Tributos Municipais;
- 16 - () Certidão de Denominação.

17 (X) REQUER O EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 012/2012.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

14, de junho de 2012.



Assinatura do requerente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1118

Data: 14 106 12

HS: MARCIO

RECEBIDO

em 14/06/2012

Ass. [Signature]

Processo Licitatório
Folha nº 16
Pato Bragado - PR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PATO
BRAGADO - ESTADO DO PARANÁ

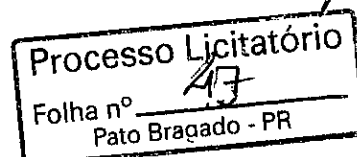
Tomada de Preços nº 012/2012

Objeto: Aquisição de materiais e contratação de mão-de-obra, na
forma de empreitada global - 7.500 metros lineares de cerca.

ATHENAS Serviços de Engenharia Ltda -
EPP, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº
08.860.258/0001-70, por seu representante legal ao final assinado, vem
respeitosamente perante Vossa Senhoria, tempestivamente, apresentar
IMPUGNAÇÃO ao Edital Da Tomada de Preços nº 012/2012, o que faz nos
seguintes termos:

I - ILEGALIDADE QUANTO À DATA PARA AGENDAMENTO DA
VISITA TÉCNICA

Assim, embora a data para o protocolo dos envelopes contendo
os documentos de habilitação tenha sido fixada para o dia 15/06/2012,
estranhamente, foi fixada a data máxima para o agendamento da visita técnica
para o dia 12/03/2012, ou seja, 03 (Três) dias de antecedência e até as 12
(doze) horas.



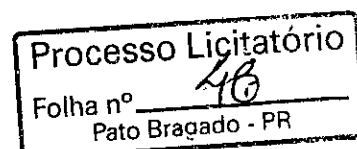
Cabe lembrar que a apresentação do Atestado de Visita Técnica é item obrigatório, sob pena de inabilitação das licitantes, conforme dispõe o Edital.

Deve-se asseverar, no entanto, que, mesmo diante do fato de as normas que fundamentam o Concurso de Projetos (Lei Federal nº 9.790/99 e o Decreto 3.100/99) não versarem sobre os prazos mínimos de publicação do Edital ou realização de visita técnica, o atendimento aos princípios da publicidade e da igualdade entre os participantes, além do bom senso, devem ser privilegiados, sob pena de impedir a participação de um maior número de interessadas.

A propósito, conforme preleciona o Prof. Marçal Justen Filho, o prazo mínimo entre a publicação do aviso e a data de comparecimento dos interessados, *"...destina-se a permitir que os eventuais interessados avaliem a conveniência de sua participação no certame, obtenham as informações necessárias e elaborem as suas propostas..."* (Justen Filho, Marçal, *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, ed 13. Editora Dialética: São Paulo, 2009, p. 245)

Destá feita, o prazo fixado pelo Edital para a realização da visita técnica é amplamente ilegal, eis que impede a participação de entidades que adquiram o Edital nos quatorze dias anteriores à data limite para a apresentação das propostas.

E mais, os quatorze dias que antecedem a data para o protocolo dos envelopes é mais do que suficiente para a completa avaliação do objeto pretendido pela Administração Pública Municipal e a perfeita confecção do projeto. No entanto, pela limitação do prazo de agendamento da visita técnica, torna impossível a participação de grande número de interessadas.



Desta feita, o prazo estabelecido pelo Edital para o agendamento da visita técnica é ilegal, pois reduz significativamente o prazo de publicação do Edital, não permitindo que as interessadas que tenham adquirido o instrumento convocatório nos 03 (Três) dias anteriores à data limite para o protocolo dos envelopes participem do certame.

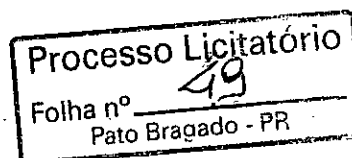
Portanto, a limitação excessiva da data para agendamento da visita técnica ofende os princípios da publicidade, da isonomia e da ampla competitividade, eis que privilegia as interessadas que adquiriram o Edital há mais de 03 (três) dias da data do protocolo dos envelopes, dando margem à reabertura do prazo para o agendamento da visita técnica, com a devida republicação do Edital, o que ora se requer.

II - DA NECESSIDADE DE ANULAÇÃO DO EDITAL

Em razão das ilegalidades apontadas nesta impugnação, entende-se que o Edital de Tomada de Preços nº 012/2012 deve ser declarado nulo, eis que, sem qualquer amparo legal, estabelece prazo excessivamente impossível de ser atendido para o agendamento da visita técnica pelas interessadas que adquiriram o Edital nos últimos 03 (três) dias anteriores à data de protocolo dos envelopes de documentação e projeto, assim como faz exigências sem qualquer amparo legal, ferindo os princípios da publicidade, isonomia, legalidade e ampla competitividade, essenciais à manutenção da ordem e do interesse público, impossibilitando o pleno atendimento ao objeto do certame.

Destarte, considerando que a Administração Pública está vinculada ao adstrito cumprimento da Lei e dos princípios que regem o procedimento licitatório, não se pode admitir que os atos aqui apontados,

NDL TEL: _____



ENVIADO POR

considerados ofensivos aos ditames legais de regência, permaneçam a produzir efeitos, devendo a autoridade administrativa invalidar seus próprios atos considerados ilegais, sendo a anulação do Edital medida que se impõe.

III - REQUERIMENTOS FINAIS

Ante o todo exposto, requer se digne Vossa Senhoria a reconhecer as ilegalidades apontadas em relação ao Edital da Tomada de Preços 012/2012, decretando a consequente anulação do certame, eis que está em flagrante ofensa aos ditames estabelecidos na legislação de regência.

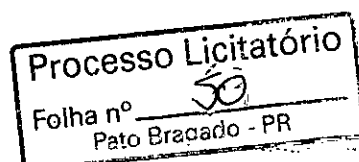
Caso não seja este o entendimento dessa Comissão, requer seja realizada a adequação do Edital aos ditames legais, no que concerne aos itens apontados, reabrindo o prazo para o agendamento da visita técnica, até a véspera da data limite para o protocolo dos envelopes contendo a documentação e projeto, para que o mesmo possa realmente surtir efeitos válidos no mundo jurídico, assim como adequando as exigências constantes do Edital, sob pena de invalidação de todo processo, como também a comunicação aos competentes órgãos de controle e fiscalização.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Santa Helena, 13 de Junho 2012.


ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP



ENVIADO POR:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PATO
BRAGADO - ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1117
Data: 14 / 06 / 12
US: Marcio

Tomada de Preços nº 012/2012

Objeto: Aquisição de materiais e contratação de mão-de-obra, na
forma de empreitada global - 7.500 metros lineares de cerca.

ATHENAS Serviços de Engenharia Ltda -
EPP, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº
08.860.258/0001-70, por seu representante legal ao final assinado, vem
respeitosamente perante Vossa Senhoria, tempestivamente, apresentar
IMPUGNAÇÃO ao Edital Da Tomada de Preços nº 012/2012, o que faz nos
seguintes termos:

**I - ILEGALIDADE QUANTO À DATA PARA AGENDAMENTO DA
VISITA TÉCNICA**

Assim, embora a data para o protocolo dos envelopes contendo
os documentos de habilitação tenha sido fixada para o dia 15/06/2012,
estranhamente, foi fixada a data máxima para o agendamento da visita técnica
para o dia 12/03/2012, ou seja, 03 (Três) dias de antecedência e até as 12
(doze) horas.

Processo Licitatório
Folha nº 311
Pato Bragado - PR

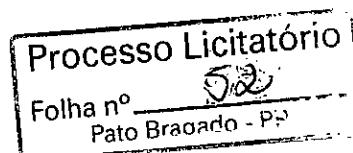
Cabe lembrar que a apresentação do Atestado de Visita Técnica é item obrigatório, sob pena de inabilitação das licitantes, conforme dispõe o Edital.

Deve-se asseverar, no entanto, que, mesmo diante do fato de as normas que fundamentam o Concurso de Projetos (Lei Federal nº 9.790/99 e o Decreto 3.100/99) não versarem sobre os prazos mínimos de publicação do Edital ou realização de visita técnica, o atendimento aos princípios da publicidade e da igualdade entre os participantes, além do bom senso, devem ser privilegiados, sob pena de impedir a participação de um maior número de interessadas.

A propósito, conforme preleciona o Prof. Marçal Justen Filho, o prazo mínimo entre a publicação do aviso e a data de comparecimento dos interessados, *"...destina-se a permitir que os eventuais interessados avaliem a conveniência de sua participação no certame, obtenham as informações necessárias e elaborem as suas propostas..."* (Justen Filho, Marçal, *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, ed 13. Editora Dialética: São Paulo, 2009. p. 245)

Desta feita, o prazo fixado pelo Edital para a realização da visita técnica é amplamente ilegal, eis que impede a participação de entidades que adquiram o Edital nos quatorze dias anteriores à data limite para a apresentação das propostas.

E mais, os quatorze dias que antecedem a data para o protocolo dos envelopes é mais do que suficiente para a completa avaliação do objeto pretendido pela Administração Pública Municipal e a perfeita confecção do projeto. No entanto, pela limitação do prazo de agendamento da visita técnica, torna impossível a participação de grande número de interessadas.



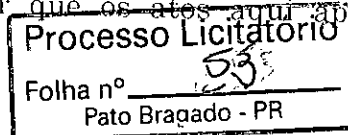
Desta feita, o prazo estabelecido pelo Edital para o agendamento da visita técnica é ilegal, pois reduz significativamente o prazo de publicação do Edital, não permitindo que as interessadas que tenham adquirido o instrumento convocatório nos 03 (Três) dias anteriores à data limite para o protocolo dos envelopes participem do certame.

Portanto, a limitação excessiva da data para agendamento da visita técnica ofende os princípios da publicidade, da isonomia e da ampla competitividade, eis que privilegia as interessadas que adquiriram o Edital há mais de 03 (três) dias da data do protocolo dos envelopes, dando margem à reabertura do prazo para o agendamento da visita técnica, com a devida republicação do Edital, o que ora se requer.

II - DA NECESSIDADE DE ANULAÇÃO DO EDITAL

Em razão das ilegalidades apontadas nesta impugnação, entende-se que o Edital de Tomada de Preços nº 012/2012 deve ser declarado nulo, eis que, sem qualquer amparo legal, estabelece prazo excessivamente impossível de ser atendido para o agendamento da visita técnica pelas interessadas que adquiriram o Edital nos últimos 03 (três) dias anteriores à data de protocolo dos envelopes de documentação e projeto, assim como faz exigências sem qualquer amparo legal, ferindo os princípios da publicidade, isonomia, legalidade e ampla competitividade, essenciais à manutenção da ordem e do interesse público, impossibilitando o pleno atendimento ao objeto do certame.

Destarte, considerando que a Administração Pública esta vinculada ao adstrito cumprimento da Lei e dos princípios que regem o procedimento licitatório, não se pode admitir que os atos aqui apontados,



considerados ofensivos aos ditames legais de regência, permaneçam a produzir efeitos, devendo a autoridade administrativa invalidar seus próprios atos considerados ilegais, sendo a anulação do Edital medida que se impõe.

III - REQUERIMENTOS FINAIS

Ante o todo exposto, requer se digne Vossa Senhoria a reconhecer as ilegalidades apontadas em relação ao Edital da Tomada de Preços 012/2012, decretando a consequente anulação do certame, eis que está em flagrante ofensa aos ditames estabelecidos na legislação de regência.

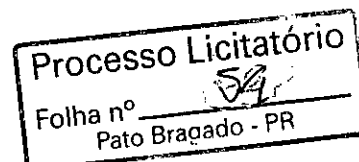
Caso não seja este o entendimento dessa Comissão, requer seja realizada a adequação do Edital aos ditames legais, no que concerne aos itens apontados, reabrindo o prazo para o agendamento da visita técnica, até a véspera da data limite para o protocolo dos envelopes contendo a documentação e projeto, para que o mesmo possa realmente surtir efeitos válidos no mundo jurídico, assim como adequando as exigências constantes do Edital, sob pena de invalidação de todo processo, como também a comunicação aos competentes órgãos de controle e fiscalização.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Santa Helena, 13 de Junho 2012.


ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – Pr, 14 de junho de 2012

Ilmo. Sr. Sócio Administrador

ALDO JOÃO COLOMBELLI

ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP

Rua Argentina, s/n, Prolong. Rua Porto Alegre

Santa Helena – Pr

45 3268-3552 athenaspr@hotmail.com

ASSUNTO: DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇOS 012/2012

A empresa ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.860.258/0001-70 enviou, via *fax simile*, no dia 13/06/2012 às 18:06, petição de impugnação ao Edital de Tomada de preços nº 012/2012.

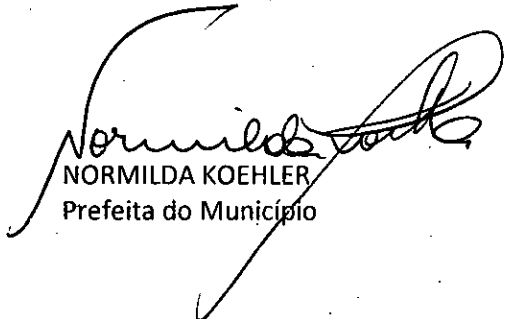
Contudo, tal pedido não merece ser acolhido diante da intempestividade da sua oposição, haja vista que o prazo para “qualquer cidadão” impugnar o Edital é de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, o qual está previsto para 15/06/2012. (Art. 41, § 1º da Lei 8666/93)

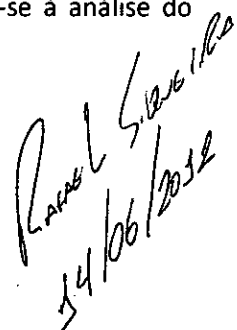
A impugnante não é considerada licitante, uma vez que sequer retirou o Edital junto à municipalidade e, mesmo que o fosse, também teria igualmente perdido o prazo para a impugnação, uma vez que não fora este enviado e/ou protocolado até o final do expediente do dia 13/06/2012 às 17h30.

Isto Posto, julgamos improcedente a impugnação apresentada, diante da intempestividade da mesma, sendo assim desnecessário adentrar-se à análise do mérito propriamente dito.


John Jefferson Weber Nodari
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo:


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município


Rafael Siqueira
14/06/2012

Processo Licitatório
Folha nº 55
Pato Bragado - PR

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR
CNPJ Nº 04.265.785/0001-85 IE: 90594930-67
TEL/FAX: 9922-5148/3268-1861

CARTA CREDENCIAL

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 012/2012

O abaixo assinado, **ULIDES JOÃO MANICA**, carteira de identidade RG nº 3.555.901-9 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela empresa **ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, vem, pela presente, informar que o Sr. **RAFAEL SIQUEIRA**, carteira de identidade RG nº 9.074.679-0, é pessoa designada por nos, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epigrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da propria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena, 15 de Junho de 2012.

FIRMA RECONHEC.

PIR: 

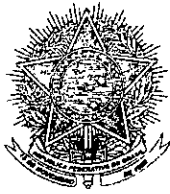
Ulides João Manica
CPF nº 525.353.639-68
Sócio – Administrador

Processo Licitatório
Folha nº 36
Pato Bragado - PR



Reponho verdadeira a(s) firma(s) de Ulides João Manica
Carlos Augusto da Costa
15 JUN. 2012
Por semelhança e ficha grafotípica deste ofício. Dou Fé em testº. _____ da verdade.
Alcides Kerm Tinto - Tabelante de Notas e Registrador Civil

04.265.785/0001-85
Ecovisiónária Serviços de
Engenharia Ltda
Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000
Santa Helena - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTA HELENA

CARTÓRIO BUENO

Tabelionato e Protesto de Títulos
DULCE D'AGOSTINI BUENO TABELIÃ
PERI BACKER BUENO TABELIÃO SUBSTITUTO

AV. PARANÁ, ESQUINA C/ AV. CURITIBA, 1481 - FONE/FAX: 45 3268-1200 - 85892-000 - SANTA HELENA - PARANÁ

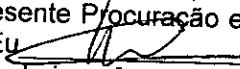


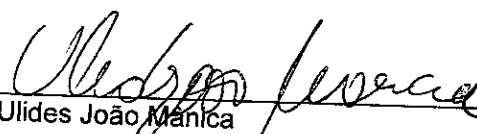
Livro: 54-P
Folhas: 28 e 29

Procuração Pública que faz: ECOVISIONÁRIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA em favor de DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA, na declarada forma que segue:

SAIBAM todos quantos este Instrumento Público de Procuração bastante virem que ou conhecimento dele tiverem que aos Dez (10) dias do mês de Maio (05) do ano Dois mil e doze (2012) em Cartório, nesta Cidade e Comarca, perante mim, Dulce D'Agostini Bueno, Tabeliã, compareceu como outorgante: **ECOVISIONÁRIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Brasília, nº. 680, Sala 03, Centro, nesta Cidade e Comarca de Santa Helena, PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.265.785/0001-85, neste ato representado pelo sócio Proprietário o Sr. ULIDES JOÃO MÂNICA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.555.901-9, expedida pela SSP/PR, aos 12/12/1981, e inscrito no CPF/MF sob 525.353.639-68, natural de Nova Brescia/RS, nascido aos 04/03/1964, filho de Guido Mânica e Lourdes Mânica, residente e domiciliado na Linha Estrada Guarani, s/nº., Sub-Sede/São Francisco, neste Município e Comarca de Santa Helena, PR, na forma de seus documentos sociais que foram apresentados, e ficam arquivados neste cartório, em pasta própria sob nº 168 a 181 no Arquivo de Contratos Sociais nº 06, o presente reconhecido como o próprio de mim, Tabeliã, pelos documentos apresentados do que dou fé. E, pela empresa outorgante aqui representada, me foi dito que nomeia e constitui como seu bastante procurador: **DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.570.561-3, expedida pela SSP/PRM, e inscrito no CPF/MF sob nº 029.773.999-92, residente e domiciliado na Av. Continental nº 881, centro, na Cidade de Pato Bragado/PR, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para Administrar, gerir e dirigir, todos os negócios e interesses da outorgante, podendo para tanto dito procurador representa-la perante a todos órgãos públicos, privados e autarquias de quaisquer cidades e Estados, podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações; termo de renuncia; impugnar participantes e avaliações; interpor recursos perante a Comissão Permanente de Licitação; requerer e retirar editais, fazer vistoria; representa-la junto a toda e qualquer repartições públicas Municipais, Estaduais, Federais, Escritório de Contabilidade, Junta Comercial do Estado do Paraná Receita Federal, Receita Estadual e outros órgão públicos que fizerem necessário; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamento; retirar e firmar compromissos e acordos; desistir; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; podendo dito procurador prestar esclarecimentos, informações e declarações; representa-la perante o INSS- Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito – CND, enfim tudo o mais

Processo Licitatório
Folha nº 57
Pato Bragado - PR

fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, com prestação de contas, não podendo substabelecer, tendo o presente mandato validade indeterminada. Assim o disse e dou fé. A pedido da parte lre lavrei a presente que após lida e achada conforme a aceita, assina e outorga, dispensando as testemunhas instrumentárias de conformidade com o item 11.2.18 do Provimento nº 26/99 (Código de Normas), da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. A presente Procuração está Protocolada sob nº 376/2012 em data de 10/05/2012. Eu  Dulce D'Agostini Bueno, Tabeliã, a digitei, conferi, achei conforme, dato, assino em público e raso. Desta 384,62 VRC R\$54,23.


Ulides João Mânica

Em Testemunho  da verdade

Dulce D'Agostini Bueno
Tabeliã



ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR

CNPJ Nº 04.265.785/0001-85 IE: 90594930-67

TEL/FAX: 9922-5148/3268-1861

TERMO DE ABERTURA

Contem esta relação de documentos 34 (trinta e quatro) folhas numeradas de 01 a 34, contemplando o termo de abertura e Índice, conforme requisito do Edital de Licitação Tomada de Preços sob nº 012/2012.

Nome: Ecovisionaria Serviços de Engenharia Ltda.

Endereço: Rua Brasília, 680

Bairro: Centro

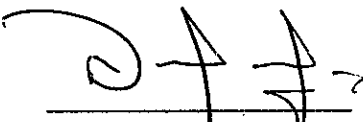
CNPJ: 02.265.785/0001-85

Registro Junta Comercial do Paraná:

41 2 0448924 9

Data do Registro: 23/01/2001

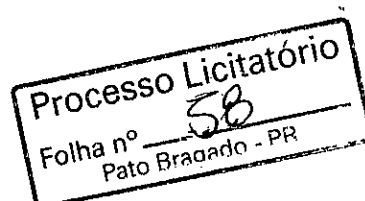
Santa Helena – PR, em 15 de Junho de 2012.

f. 

Ulides João Mantca

CPF nº 525.353.639-68

Sócio – Administrador



ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR

CNPJ Nº 04.265.785/0001-85 IE: 90594930-67

TEL/FAX: 9922-5148/3268-1861

INDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PAGINA
1	Certificado de registro cadastral	3
2	Certificado de regularidade do FGTS – CRF	4
3	Certidão negativa de débitos relativos as contribuições Previdenciárias e as de terceiros	5
4	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da união	6
5	Certidão negativa estadual	7
6	Certidão negativa municipal	8
7	Certidão negativa de débitos trabalhista	9
8	Certidão negativa de debito	10
9	Certidão de registro de pessoa jurídica	11
10	Certidão de registro de pessoa física	14
11	Atestado de capacidade técnica	15
12	Declaração de responsabilidade	24
13	Declaração de veracidade	25
14	Declaração de sujeição ao edital e de inexistência de fatos Supervenientes impeditivos da qualificação	26
15	Declaração de idoneidade	27
16	Declaração de concordância com os termos do edital	28
18	Declaração de que se enquadra com ME ou EPP	29
19	Certidão simplificada	30
20	Termo de encerramento	34

Renato
G

Processo Licitatório
Folha nº 59
Pato Branco - PR

04.265.785/0001-85
Ecovisionária Serviços de
Engenharia Ltda
Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000
Santa Helena - Paraná



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL N. 026/2012

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 1011, de 01 de Junho de 2012,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME com sede na Rua Brasília, 680, sala 03, Centro, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 04.265.785/0001-85, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedor deste Município, com o ramo de Construção de edifícios, Serviços combinado para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Coleta de resíduos não perigosos, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal Transporte escolar, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Obras de terraplenagem, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Atividades de apoio à agricultura não especificada anteriormente, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Treinamento em informática, Atividades paisagísticas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de artigos de papelaria. Podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 01 de Junho de 2012.


JOHN JEFERSON WEBER NODARI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório
Folha nº 60
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04265785/0001-85
Razão Social: ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: BZ SERVIÇOS
Endereço: RUA BRASÍLIA 680 SALA 3 / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2012 a 26/06/2012 ✓

Certificação Número: 2012052811165271439100

Informação obtida em 30/05/2012, às 15:34:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº 04
 Pato Branco - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 003212012-14025050

Nome: ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 04.265.785/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

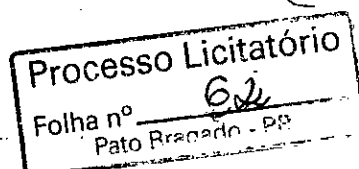
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/02/2012.

Válida até 12/08/2012. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 04.265.785/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

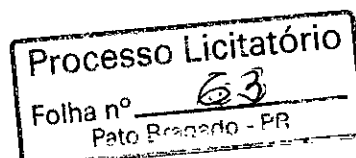
Emitida às 08:06:31 do dia 17/05/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2012. ✓

Código de controle da certidão: **40C0.22CE.1579.F5CD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 9207306-40

Certidão fornecida para o CNPJ: **04.265.785/0001-85**

Nome Empresarial: **ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

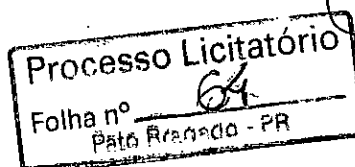
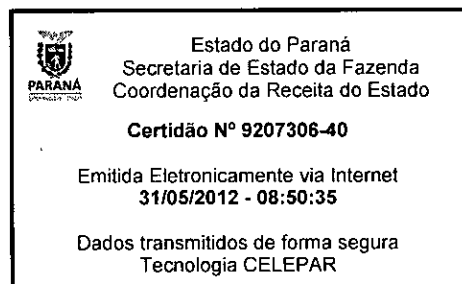
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 30/07/2012 - Fornecimento Gratuito



**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

C.N.P.J: 76.206.457/0001-19
Rua Paraguai, 1401 - Centro - CEP 85.892-000
Home Page: <http://www.santahelena.pr.gov.br>

**Certidão Negativa
Nº 836/2012**

Razão Social	ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Nome de Fantasia	BZ SERVICOS
CPF / CNPJ	04.265.785/0001-85
Controle	23612
Localização	RUA BRASILIA , Nº 680
Complemento	SALA 03
Bairro	CENTRO
Cidade	SANTA HELENA - PR

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

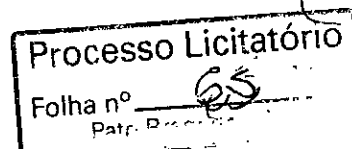
Certidão emitida às **08:42:49** do dia **26/03/2012**.

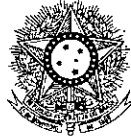
Certidão válida até: **24/06/2012** ✓

Código de autenticação da certidão: **329X22C53C5JXXC8AMBH**

VERIFICAR AUTENTICIDADE NA PÁGINA DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA

SANTA HELENA - PR, 26 de Março de 2012





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.265.785/0001-85
Certidão n°: 4580968/2012
Expedição: 13/06/2012, às 15:32:28
Validade: 09/12/2012 \sim 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.265.785/0001-85, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

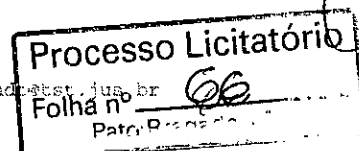
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: www.tst.jus.br

Handwritten signature



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 2940181

Emitido em: 13/06/2012

Válida até: 13/07/2012 ✓

INTERESSADO: ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA - ME

ENDEREÇO: Rua Brasilia, 680 Centro
SANTA HELENA - PARANA

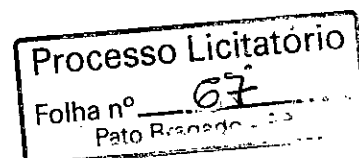
CEP: 85892000

CNPJ/CPF: 04.265.785/0001-85

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo Ibama;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, Serviços On-Line, link Certidão Negativa de Débito.
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 08 de 18 de setembro de 2003.



Renato



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à (s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 61464/2012

Validade: 31/03/2013

Razão Social: ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 04265785000185

Num. Registro: 41886

Registrada desde : 13/05/2004

Capital Social: R\$ 220.000,00

Endereço: RUA BRASÍLIA, 680 SALA 03 CENTRO

Município/Estado: SANTA HELENA-PR

CEP: 85892000

Objetivo Social:

Prestação de Serviços: Construção Civil; Serviços técnicos de engenharia civil, ambiental, agrônômica e projetos; Edifícios residenciais, edifícios comerciais, edifícios públicos, edifícios recreativos e edifícios industriais; Montagem de edifícios, casas e barracões pré-moldados ou pré-fabricadas de qualquer material; Pintura em Geral; Serviços de revestimento e pintura de edifícios; Obras de acabamento da construção; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas e demais locais: trabalhos de superfície e pavimentação e sinalização em vias rurais e urbanas, ruas, praças e calçadas; Pinturas para sinalização em ruas, pistas, rodovias e estacionamentos; Construção de rodovias: a construção e recuperação de estradas, rodovias, meio fio, pavimentação asfáltica, pavimentação poliédrica e adequação e cascalhamento em ruas, vias e estradas; Construção de pontes, viadutos, túneis e barragens; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias. Obras de terraplenagem: operações de escavação, nivelamento, derrocamentos, transporte rodoviário, depósito e compactação de terras e rochas; Escavações, perfurações para sondagens de solo; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e galerias de águas pluviais, bueiros e obras de irrigação; Perfuração de poços artesianos; Instalação e manutenção elétrica e hidráulica; Construção de cercas e topografia; - Prestação de serviços de obras de urbanização: Obras de urbanização em ruas, praças, calçadas, meio fio e canteiros; Roçadas, capina e podas à margem de estradas, praças e vias públicas, encostas e em faixas de servidão; Usinas de incineração, trituração e compostagem de resíduos, poda de Árvores; Manutenção de iluminação pública, manutenção de piscinas e chafariz, drenos e caixas de captação de águas, pluviais, ajardinamento, paisagismo, plantação de grama, flores e árvores, poda e corte de árvores; - Prestação de Serviços de coleta de resíduos: Coleta de lixo e limpeza pública; Serviços de recolhimento de resíduos sólidos e urbanos, serviços de reciclagem de lixo, serviços de limpeza e higiene urbana, serviço de incineração, trituração e compostagem de resíduos, serviço de instalação de geomembrana e demais materiais de vedação, serviços de higiene e limpeza de edifícios públicos, imóveis e terrenos baldios; Coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo de informática; Atividades de limpeza: Serviços de varrição capinação, manutenção de estradas, lavagem de ruas, praças, calçadas e logradouros públicos, petit-pave, sarjetas, telhados, praças e prédios públicos e privados; Saneamento ambiental, limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais e faixas de servidão; Administração de Usinas de reciclagem, aterro sanitário, coleta seletiva de lixo; - Prestação de Serviços combinados em Limpeza Predial, Limpeza de Aviários, Dedetização, Desinfecção, Desinsetização, desratização, Descupinização de prédios em geral, casas, pátios e salas de ordenhas, Serviços de controle de pragas;

Folha nº 08
Pato Branco

Expurgos; - Prestação de Serviços Atividades de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza externa e no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios, pátios e propriedades; Prestação de Serviços de Fotocopiastas, Ascensoristas, Copeiras, Motoristas, Manobristas, Guardadores de veículos, Porteiros, Telefonistas, Telemarketing, Secretarias, Palientelistas, Auxiliar de Escritório, Auxiliar Administrativo, Contínuos, Monitores, Cozinheiros, Digitadores, Office-boys, Recepcionistas, Organizador de Recreação, Cozinheira, Merendeira e Demais Serviços de Apoio Administrativo e Operacional em geral, Serviços de Reforma e Manutenção Predial, Hidráulica e Elétrica e de Esgoto, Serviços de Pintura em Geral, Pedreiro, Marceneiro, Eletricistas, Serviços de Calceteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Garagista, Encarregado, Supervisor, Monitoria, Tratorista, Varredor, Coletor, Servente, Zelador, Operador de Máquinas, Serviços de Lavanderia, Leitura, Corte e Religamento de Energia e Água, Fornecimento e Preparo de Alimentos, Refeições, Lanches preponderantemente para Pessoas Físicas ou Jurídicas, Públicas ou Privadas, tais como: Empresas, Restaurantes, Órgãos Públicos, Serviços de Buffet, Prestação de Serviços em Planejamento, Administração e Execução de Projetos de Obras Urbanas, Rodovias, Ferrovias, Portuárias, Aeroportuárias de Construção Civil, Obras de Arte Especiais, Obras de Arte Correntes, Drenagens, Fundações e Sondagem de Solo, Engenharia Florestal, Produção de mudas, Reflorestamento, Destoca, Curvas de Nível, Controle de Pragas e Insetos, Conservação e Adaptação do solo, Hidrossemeadura, Aerofotogrametria e Inventário, Engenharia Ambiental, Relatórios de Impacto Ambiental e Recuperação de áreas degradadas, Administração e Gestão e Manutenção de Cemitérios; - Prestação de Serviços: Treinamento e Desenvolvimento de Profissionais Gerenciais, Curso de educação Profissional, Ensino de idiomas; cursos livres de qualificação; atividades de professores autônomos; atividades de árbitro de futebol; atividade de arbitragem de modalidade esportiva; Cursos e ensino de informática; unidades centrais voltados ao bem-estar social que tem educação como atividade prioritária; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; curso de aprendizagem e treinamento gerencial, presencial e á distancia; ensino de artes cênicas; ensino de musica; serviços de apoio administrativo para terceiros; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; centros de negócios, apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais; Serviços de Apoio e Organização/Promoção de Eventos, congressos, exposições e festas Cursos, Treinamentos; Controle e Organização de Estacionamento, Contratação de Bandas e Shows Artísticos, Locação de pirâmides, Banheiros Químicos e Estruturas para Eventos. - Comercio: Artigos de Natal; Beleza; Brinquedos; Cama, Mesa e Banho; Câmeras, Filmadoras e Acessórios; Celulares, Telefones e Acessórios; CDs, DVDs e Bluray de musicas, imagens e games; Eletrodomésticos e Acessórios; Eletrônicos e Acessórios; Eletroportáteis e Acessórios; Esporte, Lazer e Acessórios; Sinalização, Segurança e Acessórios; Tênis, Sapatos e Acessórios; Utilidades Domésticas; Ferramentas e Equipamentos de Jardinagem; Flores, Sementes e Plantas; Informática Especializado em Máquinas, Equipamentos, Suprimentos, Acessórios e Periféricos; Instrumentos Musicais; Livros e Revistas; Modas e Acessórios, inclusive Roupas, Acessórios e Complementos para Vestuário; Móveis e Decoração, inclusive sob medida e Acessórios; Papelarias, Equipamentos, Acessórios e Materiais para Escritório; Perfumaria e Cosméticos; Relógios e Acessórios; Pet Shop: Equipamentos, Produtos, Vestuário, Acessórios e Alimentação; Limpeza: Equipamentos, Acessórios e Produtos; Colchões e Acessórios; Equipamentos para Academias de Musculação, Artes Marciais e demais esportes; Artigos Esportivos e de Lazer; Vestuário e Acessórios para praticas Esportivas; Artigos de Caça, Pesca e Camping; Artigos para Animais, ração, e animais vivos para criação doméstica; Brinquedos e Artigos Recreativos; Utensílios Domésticos; Artigos de Bijuterias e Artesanatos; Artigos para Presentes; Calçados; Automotivo - Acessórios para carretas, caminhões, camionetes, carros, motos, lanchas, barcos, motonáuticas; pneus e rodas; áudio e vídeo; Bicicletas e Triciclos Novos e Usados, bem como Peças e Acessórios; Motocicletas, Barcos e Motores Novos e Usados e seus Acessórios; Pneus e Assessorios; Materiais Hidráulicos, peças e acessórios para máquinas, Peças e Acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas; Radiadores; Material Reciclável; Equipamentos de Proteção e Segurança no Trabalho e venda de Produtos de Proteção Ambiental; Materiais de Construção; Comercio de areia, pedra brita, pedra irregulares, pedra maroadada, pedra poliédrica, tijolos e telhas; Madeiras; Comercio varejista de sementes de flores, plantas e gramas; Comercio e distribuição de calcário; Comercio de máquinas de cortar grama,

Processo L. 03.
Folha nº 03.
Pato Branco - PA

motosserras, roçadeiras e seus acessórios, motores elétricos, moto bomba, motores e equipamentos para irrigação e formação de campos esportivos; Comercio de tintas e materiais para pintura; Comercio de baterias, peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas; Comercio varejista de sementes de flores, plantas e gramas; Comercio de peças de metal, Inox e Alumínio, Telas, Vidros, fibras, Policarbonato, derivados de materiais plásticos; - Locação e serviços de maquinas e equipamentos agrícolas e pesados e caminhões, para uso em obras e na agropecuária; Locação e serviços de caçambas agrícolas e guincho; Locação de máquinas e equipamentos; e - Transporte rodoviário de passageiros municipal; Transporte rodoviário escolar; Transporte rodoviário de cargas, municipal.

Restrição de Atividade : Atividades restritas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ULIDES JOAO MANICA

Carteira: PR-43488/TD Data de Expedição: 14/10/1999

Desde: 22/06/2006

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular
DO DECRETO 90922 - ART 6 EXC INCISO VII,VIII

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular
DO DECRETO 90922 - OBS ART 10

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular
DO DECRETO 90922 - ART 6 EXC INCISO II,IV

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular
Atribuição do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 5.524/1968 e inciso XIX do artigo 6º do Decreto nº 4.560/2002, concernentes a atividade de prescrição de receituário agrônômico, concedida por força da decisão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 605.819-PR (2003/0190982-0) e da decisão da Juíza Federal Substituta Soraia Túlio (declarada e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região) nos Autos nº 97.00.05674-0.

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular
DO DECRETO 90922 - ART 6 EXC INCISO XI,XVII

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular
DO DECRETO 90922 - ARTIGO 06 PARAGRAFO 1

2 - EDUARDO DANIEL DEMENIGHI

Carteira: PR-100412/D Data de Expedição: 06/01/2009

Desde: 09/05/2012

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Licitações

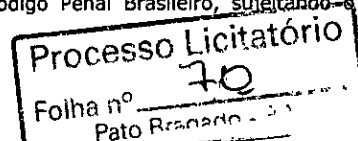
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00212518, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/05/2012 15:35:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **61468/2012**

Validade: 31/03/2013 *C*

Nome: EDUARDO DANIEL DEMENIGHI

Carteira - CREA-PR Nº : PR-100412/D

Registro Nacional : 1706893531

Registrado(a) desde : 06/01/2009

Data Vcto Registro :

Filiação : VALMIR DEMENIGHI

ARLI TERESINHA SEBBENN DEMENIGHI

Data de Nascimento : 07/12/1983

Carteira de Identidade : 76539758

Naturalidade : IRATI/PR

CPF : 04753693945

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS

Data da Colação de Grau : 17/12/2008

Diplomação : 05/01/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012. *67*

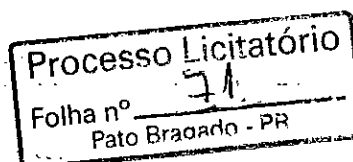
Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00212545.

Emitida via Internet em 30/05/2012 15:41:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Reserva

ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação de execução de fechamento com Cerca, que a empresa ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, com o responsável técnico Engenheiro Civil Eduardo Daniel Demenighi CREA-nº 100412/D, na qualidade de Responsável técnico prestou para JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da Obra ou serviço Técnico:

Contrato: ART nº 20121812946.

Objetivo do contrato: Execução de 348,00m de fechamento de Cerca com estrutura metálica.

Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Marginal / BR-277-KM 608 S/N Parque Industrial, Santa Tereza do Oeste-PR.

Contratante dos serviços: JPR Estruturas para Eventos LTDA, CNPJ-02.684.073/0001-75, Rua Marginal / BR-277-KM 608 S/N Parque Industrial, Santa Tereza do Oeste-PR.

Proprietário: Paulo Roberto Neckel.

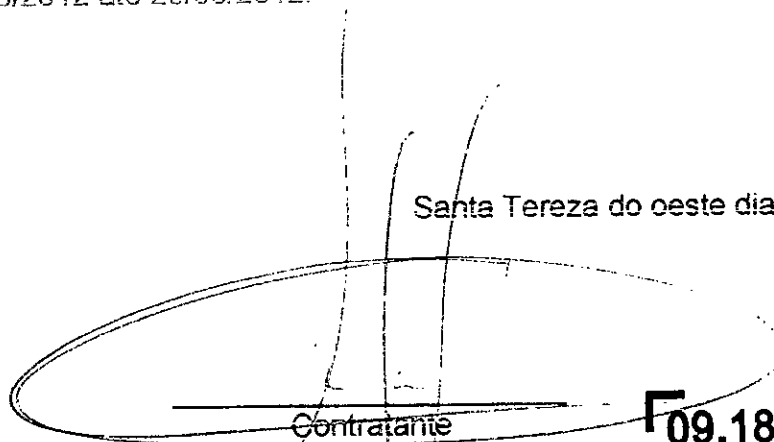
ART nº: ART nº 20121812946.

Profissional: Eng. Civil, Eduardo Daniel Demenighi Crea-100412/D-Pr.

Atividades Desenvolvidas: Execução de 348,00m de fechamento de Cerca com mourões em estrutura metálica.

Período: 10/05/2012 até 20/05/2012.

Santa Tereza do oeste dia 21/05/2012



Contratante

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

09.185.999/0001-65

JPR ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA - ME

Rod. BR 277 - km 608, s/nº
Distrito Industrial - 85825-000
Santa Tereza do Oeste - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 72
Pato Bragança - POREA - PR

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

A 008.047

COSTA OESTE PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ:02.684.073/0001-75

ATESTADO

07

Atestamos para fins de comprovação de elaboração de Projeto de edificação Comercial acima de 100,00m² que, o profissional Engenheiro Civil Eduardo Daniel Demenighi CREA-nº 100412/D, na qualidade de Responsável técnico prestou para COSTA OESTE PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da Obra ou serviço Técnico:

Contrato: ART nº 20105264433.

Objetivo do contrato: Elaboração de projeto de prevenção contra Incêndio.

Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Marginal / BR-277-KM 608 S/N Parque Industrial, Santa Tereza do Oeste-PR.

Contratante dos serviços: Costa Oeste Promoções e Publicidade LTDA, CNPJ-02.684.073/0001-75, Rua Marginal / BR-277-KM 608 S/N Parque Industrial, Santa Tereza do Oeste-PR.

Proprietário: Paulo Roberto Neckel.

ART nº: ART nº 20105264433.

Profissional: Eng. Civil, Eduardo Daniel Demenighi Crea-100412/D-Pr.

Atividades Desenvolvidas: Elaboração de projeto de prevenção contra Incêndio com área Total de 1444,85m².

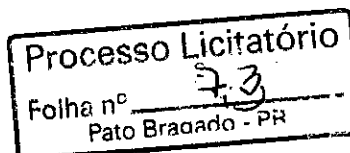
Período: 30/11/2010 até 30/12/2010.

Santa Tereza do oeste dia 02/01/2011


Contratante
COSTA OESTE PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA



Rua Marginal / BR-277-KM 608 S/N Parque Industrial - Tel: 45-32681732, Santa Tereza do Oeste-PR.



PAVIMENTAÇÃO E EDIFICAÇÃO NIUAK LTDA

CNPJ 11.160.705/0001-92

ATESTADO DE CONCLUSÃO

OBRA: Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica e Galeria de águas Pluvial nas Ruas Urbanas do Município de Diamante D' oeste Conforme tomada de preço nº 251/2009, com data de início dia 04/08/2010 e data de termino 30/11/2010- ART20121812997.

LOCAL:

- 1) Rua Belo Horizonte com área de 250m²;
- 2) Rua Paraíba com área de 580,00m²;
- 3) Rua Porto Alegre com área de 1460,00m²;
- 4) Prolongamento da Rua Paraíba com área de 645,00m²;
- 5) Prolongamento da Avenida Brasil com área de 815,00m²


Totalizando 3750,00m² de Pavimentação, 1500,00m de meio Fio em concreto e 546,00m de galerias Pluviais.

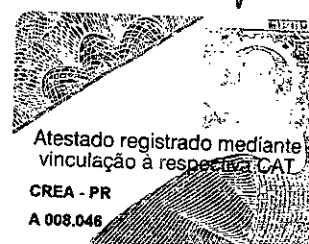
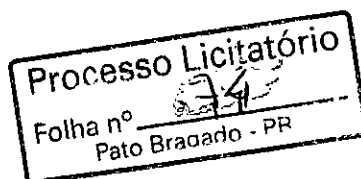
Atestamos para os devidos fins, que o profissional na capacidade de Co-Responsável o Engenheiro civil Eduardo Daniel Demenighi, executou a Obra acima descrita com o registro no CREA-Pr sob. Nº 100.412/D.

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim atestamos que nada desabone o referido profissional

Sem mais para o momento, atenciosamente.

Santa Helena 14 maio 2012.


PAVIMENTAÇÃO E EDIFICAÇÃO NIUAK LTDA
CNPJ 11.160.705/0001-92





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

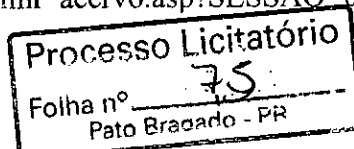
Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
EDUARDO DANIEL DEMENIGHI
Carteira Profissional: PR-100412/D

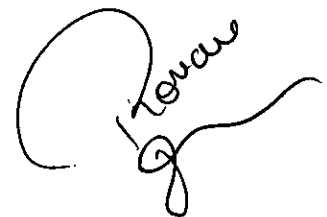
RNP Nº: 1706893531



Acervo Técnico Nº.: **8293/2012**

Protocolo Nº.: **2012/00201579**

Selos de autenticidade: **A 008.046, A 008.047, A 008.048**



Processo Licitatório
Folha nº 36
Pato Branco - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDUARDO DANIEL DEMENIGHI

Carteira Profissional: PR-100412/D

Acervo Técnico Nº.: **8293/2012**

Selos de autenticidade: **A 008.046, A 008.047, A 008.048**

RNP Nº.: 1706893531

Protocolo Nº.: **2012/00201579**

ART Nº.: 20105264433 0..... Registrada: 10/12/2010.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.:
 Contratante(s): COSTA OESTE PROMOÇÕES PUBLICIDADE LTDA - CNPJ/CPF:
 02.684.073/0001-75.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado.: PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
 Dimensão.: 1.444,85 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: RUA MARGINAL / BR-277-KM 608, S/N PARQUE INDUSTRIAL
 L. 01 Q. 02.....
 Município/Estado.: SANTA TEREZA DO OESTE/PR.....
 Data de Início.: 30/11/2010..... Data de Conclusão: 30/12/2010.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.....
 Observação.:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDUARDO DANIEL DEMENIGHI

Carteira Profissional: PR-100412/D

Acervo Técnico Nº.: **8293/2012**

Selos de autenticidade: **A 008.046, A 008.047, A 008.048**

RNP Nº.: 1706893531

Protocolo Nº.: **2012/00201579**

ART Nº.: 20121812946 0..... Registrada: 14/05/2012.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME.....
 Contratante(s): JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF:
 09.185.999/0001-65.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 348,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....
 Área Ampliada.: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: RUA MARGINAL / BR-277-KM 608, S/N PARQUE INDUSTRIAL
 L. 01 Q. 02.....
 Município/Estado.: SANTA TEREZA DO OESTE/PR.....
 Data de Início.: 10/05/2012..... Data de Conclusão: 20/05/2012.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DO TIPO CERCA COM MOURÕES EM
 ESTRUTURA METÁLICA COM 348,00 METROS LINEARES.....
 Observação:

AS

Edenilson



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDUARDO DANIEL DEMENIGHI

Carteira Profissional: PR-100412/D

Acervo Técnico N°: **8293/2012**

Selos de autenticidade: **A 008.046, A 008.047, A 008.048**

RNP N°: 1706893531

Protocolo N°: **2012/00201579**

ART N°.....:20121828540 0..... Registrada:14/05/2012.....
 ART Substituída.....:20121812997 0
 ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:20121812997 0
 Empresa Executora.....:.....
 Contratante(s).....:PAVIMENTAÇÃO E EDIFICAÇÃO NIUAK LTDA - CNPJ/CPF:
 11.160.705/0001-92.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 Dimensão.....:3.750,00 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 597 CENTRO.....
 Município/Estado...:DIAMANTE DO OESTE/PR.....
 Data de Início.....:04/08/2010..... Data de Conclusão:30/11/2010.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE 3750M2 DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E DE
 1500 METROS DE MEIO-FIO EM CONCRETO E 546 METROS DE
 GALERIAS PLUVIAIS COM DIAMETRO DE 400MM. TOMADA DE
 PREÇO N° 251/2009 - MUNICIPIO DE DIAMANTE DO OESTE,
 A EMPRESA CONTRATADA PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
 PAVIMENTAÇÃO E EDIFICAÇÃO NIUAK LTDA.....
 Observação.....:.....

Es
Rovane
gr



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**EDUARDO DANIEL DEMENIGHI**

Carteira Profissional: PR-100412/D

RNP Nº.: 1706893531

Acervo Técnico Nº.: **8293/2012**Protocolo Nº.: **2012/00201579**Selos de autenticidade: **A 008.046, A 008.047, A 008.048**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00201579.

Emitida via Internet em 23/05/2012 16:58:09 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR
CNPJ nº 04.265.785/0001-85 IE: 90594930-67
TEL/FAX: 9922-5148/3268-1861

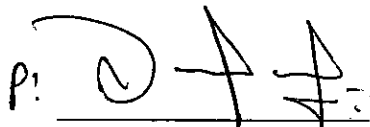
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

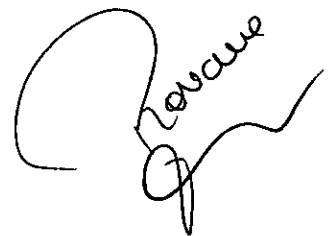
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços 012/2012**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados pela presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena – PR, 15 de Junho de 2012.

P: 

Ulides João Manica
CPF nº 525.353.639-68
Sócio – Administrador



ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA -- PR
CNPJ Nº 04.265.785/0001-85 IE: 90594930-67
TEL/FAX: 9922-5148/3268-1861

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços 012/2012**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela veracidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

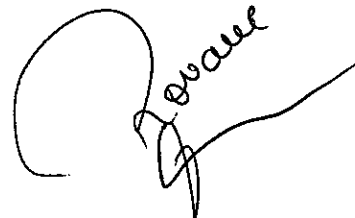
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena – PR, 15 de Junho de 2012.

P: 

Ulides João Manica
CPF nº 525.353.639-68
Sócio – Administrador







04.265.785/0001-85
Ecovisionária Serviços de
Engenharia Ltda
Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000
Santa Helena - Paraná

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR

CNPJ Nº 04.265.785/0001-85 IE: 90594930-67

TEL/FAX: 9922-5148/3268-1861

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO


À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Pato Bragado, PR.

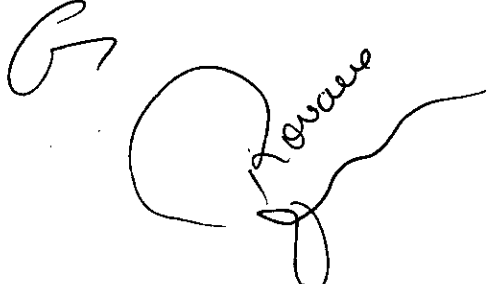
O signatário da presente, em nome da proponente **ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, declara concordar com os termos da Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012**, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) prevista(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Santa Helena, em 15 de Junho de 2012.

P: 
Ulides João Manica
CPF nº 525.353.639-68
Sócio – Administrador





ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR
CNPJ Nº 04.265.785/0001-85 IE: 90594930-67
TEL/FAX: 9922-5148/3268-1861


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

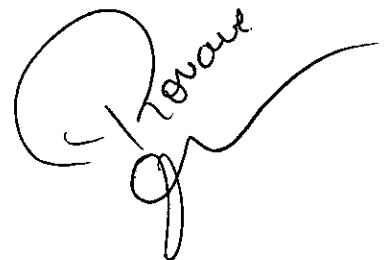
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços Nº 012/2012**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena, 15 de Junho de 2012.

P: 
Ulides João Manica
CPF nº 525.353.639-68
Sócio – Administrador







04.265.785/0001-85
Ecovisionária Serviços de
Engenharia Ltda
Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000
Santa Helena - Paraná

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR

CNPJ Nº 04.265.785/0001-85 IE: 90594930-67

TEL/FAX: 9922-5148/3268-1861

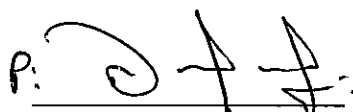
DECLARAÇÃO CONCORDANCIA DOS TERMOS DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012

O signatário da presente, em nome da empresa **ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, **DECLARA** conforme o item 6.1.2, concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº 012/2012, seus anexos, mapas e demais documentos; **DECLARA**, que todos os documentos apresentados são verdadeiros; **DECLARA** que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital; **DECLARA** que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos; **DECLARA** total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponente melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

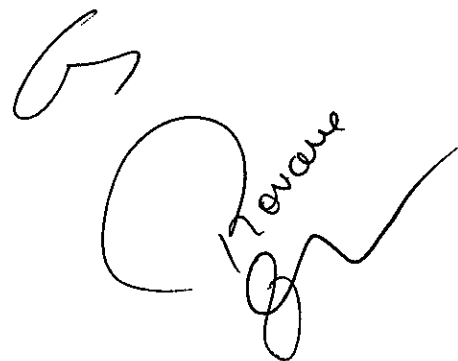
Santa Helena, 15 de Junho de 2012.

P. 

Ulides João Manich

CPF nº 525.353.639-68

Sócio – Administrador





ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR
CNPJ nº 04.265.785/0001-85 IE: 90594930-67
TEL/FAX: 9922-5148/3268-1861

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

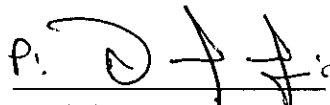
A empresa **ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.265.785/0001/85, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ULIDES JOÃO MANICA**, portador do documento de identidade RG nº 3.555.901-9, emitida pela SSP/PR e do CPF nº 525.353.639-68, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

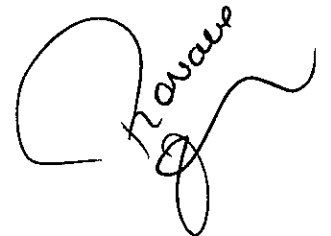
(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santa Helena, 15 de Junho de 2012.

P: 
Ulides João Manica
CPF nº 525.353.639-68
Sócio – Administrador





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0448924-9	CNPJ 04.265.785/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/01/2001	Data de Início de Atividade 10/01/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BRASILIA, 680-SALA 3, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL, AGRONÔMICA E PROJETOS; CONSTRUÇÃO CIVIL; EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, EDIFÍCIOS COMERCIAIS, EDIFÍCIOS PÚBLICOS, EDIFÍCIOS RECREATIVOS E EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS; MONTAGEM DE EDIFÍCIOS, CASAS E BARRAÇÕES PRÉ-MOLDADOS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; PINTURA EM GERAL; SERVIÇOS DE REVESTIMENTO E PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS E DEMAIS LOCAIS: TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS RURAIS E URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM RUAS, PISTAS, RODOVIAS E ESTACIONAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS: A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, RODOVIAS, MEIO FIO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E ADEQUAÇÃO E CASCALHAMENTO EM RUAS, VIAS E ESTRADAS; CONSTRUÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, TÚNEIS E BARRAGENS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM: OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, NIVELAMENTO, DERROCAMENTOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS E ROCHAS; ESCAVAÇÕES, PERFURAÇÕES PARA SONDAGENS DE SOLO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, BUEIROS E OBRAS DE IRRIGAÇÃO; PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA; CONSTRUÇÃO DE CERCAS E TOPOGRAFIA; - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, MEIO FIO E CANTEIROS; ROÇADAS, CAPINA E PODAS À MARGEM DE ESTRADAS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS, ENCOSTAS E EM FAIXAS DE SERVIDÃO; USINAS DE INCINERAÇÃO, TRITURAÇÃO E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS, PODA DE ARVORES; MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO DE PISCINAS E CHAFARIZ, DRENOS E CAIXAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS, PLUVIAIS, AJARDINAMENTO, PAISAGISMO, PLANTAÇÃO DE GRAMA, FLORES E ARVORES, PODA E CORTE DE ARVORES; - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS: COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA; SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E URBANOS, SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE LIXO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE URBANA, SERVIÇO DE INCINERAÇÃO, TRITURAÇÃO E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA E DEMAIS MATERIAIS DE VEDAÇÃO, SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS, IMÓVEIS E TERRENOS BALDIOS; COLETA DE LIXO DOMICILIAR, LIXO COMERCIAL, LIXO DE INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE LIMPEZA: SERVIÇOS DE VARRIÇÃO CAPINAÇÃO, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, LAVAGEM DE RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PETIT-PAVE, SARJETAS, TELHADOS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS; SANEAMENTO AMBIENTAL, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, E FAIXAS DE SERVIDÃO; ADMINISTRAÇÃO DE USINAS DE RECICLAGEM, ATERRO SANITÁRIO, COLETA SELETIVA DE LIXO; - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS EM LIMPEZA PREDIAL, LIMPEZA DE AVIÁRIOS, DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO DE PRÉDIOS EM GERAL, CASAS, PÁTIOS E SALAS DE ORDENHAS; SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS; EXPURGOS; - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATIVIDADES DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO A LIMPEZA EXTERNA E NO INTERIOR DE PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DO LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS, PÁTIOS E PROPRIEDADES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPISTAS, ASCENSORISTAS, COPEIRAS,			

SANTA HELENA - PR, 06 de junho de 2012

12/383540-2



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assinatura
Joelson Luiz Backhaus
RG 8.558.036-1/PR
Agência Regional de Santa Helena

Assinatura

Processo nº _____
Folha nº 87
Pato Branco - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0448924-9	CNPJ 04.265.785/0001-85
<p>MOTORISTAS, MANOBRISTAS, GUARDADORES DE VEÍCULOS, PORTEIROS, TELEFONISTAS, TELEMARKETING, SECRETARIAS, PALIENTELISTAS, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CONTÍNUOS, MONITORES, COZINHEIROS, DIGITADORES, OFFICE-BOYS, RECEPCIONISTAS, ORGANIZADOR DE RECREAÇÃO, COZINHEIRA, MERENDEIRA E DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL EM GERAL, SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL, HIDRÁULICA E ELÉTRICA E DE ESGOTO, SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL, PEDREIRO, MARCENEIRO, ELETRICISTAS, SERVIÇOS DE CALCETEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GARAGISTA, ENCARREGADO, SUPERVISOR, MONITORIA, TRATORISTA, VARREDOR, COLETOR, SERVENTE, ZELADOR, OPERADOR DE MÁQUINAS, SERVIÇOS DE LAVANDERIA, LEITURA, CORTE E RELIGAMENTO DE ENERGIA E ÁGUA, FORNECIMENTO E PREPARO DE ALIMENTOS, REFEIÇÕES, LANCHES PREPONDERANTEMENTE PARA PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, TAIS COMO: EMPRESAS, RESTAURANTES, ÓRGÃOS PÚBLICOS, SERVIÇOS DE BUFFET, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS URBANAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTUÁRIAS, AEROPORTUÁRIAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE ARTE CORRENTES, DRENAGENS, FUNDAÇÕES E SONDAGEM DE SOLO, ENGENHARIA FLORESTAL, PRODUÇÃO DE MUDAS, REFLORESTAMENTO, DESTOCA, CURVAS DE NÍVEL, CONTROLE DE PRAGAS E INSETOS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO SOLO, HIDROSSEMEADURA, AEROFOTOGRAFIETRIA E INVENTÁRIO, ENGENHARIA AMBIENTAL, RELATÓRIOS DE IMPACTO AMBIENTAL E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS;</p> <p>- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS GERENCIAIS, CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO DE IDIOMAS; CURSOS LIVRES DE QUALIFICAÇÃO; ATIVIDADES DE PROFESSORES AUTÔNOMOS; ATIVIDADES DE ARBITRO DE FUTEBOL; ATIVIDADE DE ARBITRAGEM DE MODALIDADE ESPORTIVA; CURSOS E ENSINO DE INFORMÁTICA; UNIDADES CENTRAIS VOLTADOS AO BEM-ESTAR SOCIAL QUE TEM EDUCAÇÃO COMO ATIVIDADE PRIORITÁRIA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSO DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO GERENCIAL, PRESENCIAL E À DISTANCIA; ENSINO DE ARTES CÊNICAS; ENSINO DE MUSICA; SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA TERCEIROS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; CENTROS DE NEGÓCIOS, APOIO OPERACIONAL A EMPRESAS OU A PROFISSIONAIS LIBERAIS; SERVIÇOS DE APOIO E ORGANIZAÇÃO/PROMOÇÃO DE EVENTOS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CURSOS, TREINAMENTOS; CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO, CONTRATAÇÃO DE BANDAS E SHOWS ARTÍSTICOS, LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES, BANHEIROS QUÍMICOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS.</p> <p>- COMERCIO: ARTIGOS DE NATAL; BELEZA; BRINQUEDOS; CAMA, MESA E BANHO; CÂMERAS, FILMADORAS E ACESSÓRIOS; CELULARES, TELEFONES E ACESSÓRIOS; CDS, DVDS E BLURAY DE MUSICAS, IMAGENS E GAMES; ELETRODOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS; ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS; ELETROPORTÁTEIS E ACESSÓRIOS; ESPORTE, LAZER E ACESSÓRIOS; SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E ACESSÓRIOS; TÊNIS, SAPATOS E ACESSÓRIOS; UTILIDADES DOMÉSTICAS; FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM; FLORES, SEMENTES E PLANTAS; INFORMÁTICA ESPECIALIZADO EM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS; INSTRUMENTOS MUSICAIS; LIVROS E REVISTAS; MODAS E ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ROUPAS, ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS PARA VESTUÁRIO; MÓVEIS E DECORAÇÃO, INCLUSIVE SOB MEDIDA E ACESSÓRIOS; PAPELARIAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO; PERFUMARIA E COSMÉTICOS; RELÓGIOS E ACESSÓRIOS; PET SHOP; EQUIPAMENTOS, PRODUTOS, VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS E ALIMENTAÇÃO; LIMPEZA; EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E PRODUTOS; COLCHÕES E ACESSÓRIOS; EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS DE MUSCULAÇÃO, ARTES MARCIAIS E DEMAIS ESPORTES; ARTIGOS ESPORTIVOS E DE LAZER; VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA PRATICAS ESPORTIVAS; ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; ARTIGOS PARA ANIMAIS,</p>	

SANTA HELENA - PR, 06 de junho de 2012

12/383540-2



Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Backhaus
 JOSESON LUIZ BACKHAUS
 RG 8.558.036-1/PR
 Agência Regional de Santa Helena

Rovaris

Processo Licitatório
 88





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

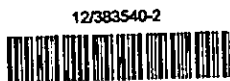
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003 / 004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0448924-9		CNPJ 04.265.785/0001-85	
<p>RAÇÃO, E ANIMAIS VIVOS PARA CRIAÇÃO DOMÉSTICA; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; ARTIGOS DE BIJUTERIAS E ARTESANATOS; ARTIGOS PARA PRESENTES; CALÇADOS; AUTOMOTIVO - ACESSÓRIOS PARA CARRETAS, CAMINHÕES, CAMIONETES, CARROS, MOTOS, LANCHAS, BARCOS, MOTONÁUTICAS; PNEUS E RODAS; ÁUDIO E VÍDEO; BICICLETAS E TRICICLOS NOVOS E USADOS, BEM COMO PEÇAS E ACESSÓRIOS; MOTOCICLETAS, BARCOS E MOTORES NOVOS E USADOS E SEUS ACESSÓRIOS; PNEUS E ACESSÓRIOS; MATERIAIS HIDRÁULICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS; RADIADORES; MATERIAL RECICLÁVEL; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA NO TRABALHO E VENDA DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO DE AREIA, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULARES, PEDRA MAROADA, PEDRA POLIÉDRICA, TIJOLOS E TELHAS; MADEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES DE FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO; COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE CORTAR GRAMA, MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS E SEUS ACESSÓRIOS, MOTORES ELÉTRICOS, MOTO BOMBA, MOTORES E EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E FORMAÇÃO DE CAMPOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO DE BATERIAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES DE FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO DE PEÇAS DE METAL, INOX E ALUMÍNIO, TELAS, VIDROS, FIBRAS, POLICARBONATO, DERIVADOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS;</p> <p>- LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E PESADOS E CAMINHÕES, PARA USO EM OBRAS E NA AGROPECUÁRIA; LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE CAÇAMBAS AGRÍCOLAS E GUINCHO; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; E</p> <p>-TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO ESCOLAR;TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL.</p>			
Capital: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
BRUNO ROBERTO MULLER 051.285.179-42		2.200,00	SOCIO
ULIDES JOAO MANICA 525.353.639-68		217.800,00	SOCIO
		Administrador	XXXXXXXXXX
		Administrador	XXXXXXXXXX

SANTA HELENA - PR, 06 de junho de 2012



Sebastião Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

GS
Rovane

Wilson Luiz Backhaus
 Wilson Luiz Backhaus
 RG 8.558.036-1 / PR
 Agência Regional de Santa Helena

Processo Licitatório
 83
 Folha nº



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 004/ 004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0448924-9	CNPJ 04.265.785/0001-85
Último Arquivamento Data: 09/05/2012 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTA HELENA - PR, 06 de junho de 2012

12/383540-2



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

G

Joelson Luiz Backhaus
 Joelson Luiz Backhaus
 RG 8.558.036-1/PR
 Agência Regional de Santa Helena

Joelson

Processo Licitatório
Folha nº 80

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR

CNPJ Nº 04.265.785/0001-85 IE: 90594930-67

TEL/FAX: 9922-5148/3268-1861

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta relação de documentos 34 (trinta e quatro) folhas numeradas de 01 a 34, contemplando o termo de encerramento, conforme requisito do Edital de Licitação Tomada de Preços sob nº 012/2012.

Nome: Ecovisionaria Serviços de Engenharia Ltda.

Endereço: Rua Brasília, 680

Bairro: Centro

CNPJ: 02.265.785/0001-85

Registro Junta Comercial do Paraná:

41 2 0448924 9

Dato do Registro: 23/01/2001

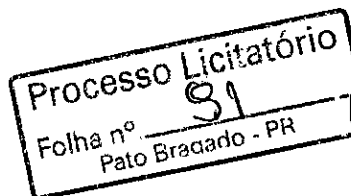
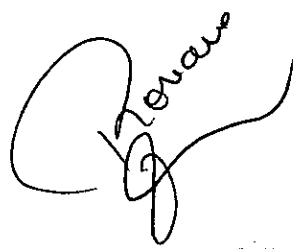
Santa Helena – PR, em 15 de Junho de 2012.



Ulides João Manita

CPF nº 525.353.639-68

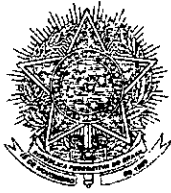
Sócio - Administrador



04.265.785/0001-85

Ecovisionária Serviços de
Engenharia Ltda

Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85692-060
Santa Helena - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTA HELENA

CARTÓRIO BUENO

Tabelionato e Protesto de Títulos
DULCE D'AGOSTINI BUENO TABELIÃ
PERI BACKER BUENO TABELIÃO SUBSTITUTO

AV. PARANÁ, ESQUINA C/ AV. CURITIBA, 1481 - FONE/FAX: 45 3268-1200 - 85692-000 - SANTA HELENA - PARANÁ



Livro: 54-P
Folhas: 28 e 29

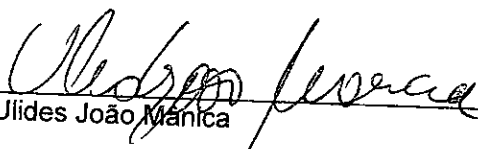
Procuração Pública que faz: ECOVISIONÁRIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA em favor de DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA, na declarada forma que segue:

SAIBAM todos quantos este Instrumento Público de Procuração bastante virem que ou conhecimento dele tiverem que aos Dez (10) dias do mês de Maio (05) do ano Dois mil e doze (2012) em Cartório, nesta Cidade e Comarca, perante mim, Dulce D'Agostini Bueno, Tabeliã, compareceu como outorgante: **ECOVISIONÁRIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Brasília, nº. 680, Sala 03, Centro, nesta Cidade e Comarca de Santa Helena, PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.265.785/0001-85, neste ato representado pelo sócio Proprietário o Sr. ULIDES JOÃO MÂNICA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.555.901-9, expedida pela SSP/PR, aos 12/12/1981, e inscrito no CPF/MF sob 525.353.639-68, natural de Nova Brescia/RS, nascido aos 04/03/1964, filho de Guido Mânica e Lourdes Mânica, residente e domiciliado na Linha Estrada Guarani, s/nº., Sub-Sede/São Francisco, neste Município e Comarca de Santa Helena, PR, na forma de seus documentos sociais que foram apresentados, e ficam arquivados neste cartório, em pasta própria sob nº 168 a 181 no Arquivo de Contratos Sociais nº 06, o presente reconhecido como o próprio de mim, Tabeliã, pelos documentos apresentados do que dou fé. E, pela empresa outorgante aqui representada, me foi dito que nomeia e constitui como seu bastante procurador: **DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.570.561-3, expedida pela SSP/PRM, e inscrito no CPF/MF sob nº 029.773.999-92, residente e domiciliado na Av. Continental nº 881, centro, na Cidade de Pato Bragado/PR, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para Administrar, gerir e dirigir, todos os negócios e interesses da outorgante, podendo para tanto dito procurador representa-la perante a todos órgãos públicos, privados e autarquias de quaisquer cidades e Estados, podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações; termo de renúncia; impugnar participantes e avaliações; interpor recursos perante a Comissão Permanente de Licitação; requerer e retirar editais, fazer vistoria; representa-la junto a toda e qualquer repartições públicas Municipais, Estaduais, Federais, Escritório de Contabilidade, Junta Comercial do Estado do Paraná Receita Federal, Receita Estadual e outros órgão públicos que fizerem necessário; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamento; retirar e firmar compromissos e acordos; desistir; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; podendo dito procurador prestar esclarecimentos, informações e declarações; representa-la perante o INSS- Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito – CND, enfim tudo o mais

Processo Licitatório

Folha nº 92
Pato Bragado - PR

fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, com prestação de contas, não podendo substabelecer, tendo o presente mandato validade indeterminada. Assim o disse e dou fé. A pedido da parte lhe lavrei a presente que após lida e achada conforme a aceita, assina e outorga, dispensando as testemunhas instrumentárias de conformidade com o item 11.2.18 do Provimento nº 26/99 (Código de Normas), da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. A presente Procuração está Protocolada sob nº 376/2012 em data de 10/05/2012. Eu Dulce D'Agostini Bueno, Tabelaia, a digitei, conferi, achei conforme, dato, assino em público e raso. Desta 384,62 VRC R\$54,23.


Ulides João Manica

Em Testemunho  da verdade


Dulce D'Agostini Bueno
Tabelaia



ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR

CNPJ Nº 04.265.785/0001-85 IE: 90594930-67

TEL/FAX: 9922-5148/3268-1861

04.265.785/0001-85
Ecovisionária Serviços de
Engenharia Ltda
Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000
Santa Helena - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - SOB Nº. 012/2012.

DATA DE ABERTURA: 15/06/2012 – HORÁRIO: 09h10min.

ENVELOPE Nº 1 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1122

Data: 15/06/12

HS: 8498 Marcio

Processo Licitatório
Folha nº 93
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N.º 001/2011

Renovação do Cadastro n.º 002/2011

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 039, de 02 de fevereiro de 2012,

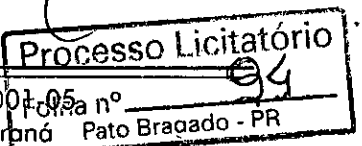
RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Rua Londrina, nº 2540, Centro, Município de Pato Bragado, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de construção de edificações residenciais, comerciais e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de árvores, pintura, plantio de grama e construção de meio fio, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 02 de fevereiro de 2012.


JOHN JEFERSON WEBER NODARI
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04364306/0001-88, 04364306/0001-88 ✓
Razão Social: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Endereço: RUA LONDRINA 2540 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2012 a 13/07/2012 ✓

Certificação Número: 2012061413325222957410

Informação obtida em 14/06/2012, às 13:32:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 25
Pato Bragado - PR

Revare



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000032012-14025306

Nome: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CNPJ: 04.364.306/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

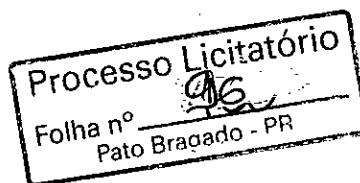
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/04/2012.

Válida até 15/10/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Revanne



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA ✓
CNPJ: 04.364.306/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

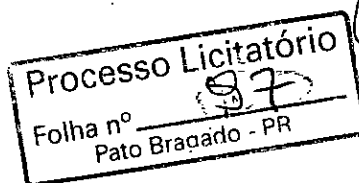
Emitida às 13:29:56 do dia 14/06/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2012. ✓

Código de controle da certidão: **4CD5.E8C0.B1EF.036D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9256700-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.364.306/0001-88

Nome: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA ✓


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/10/2012 - Fornecimento Gratuito ✓

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 9256700-02	
Emitida Eletronicamente via Internet 14/06/2012 - 13:36:12	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Processo Licitatório
Folha nº 382
Pato Branco - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA N°:191/2012.

Nome do Contribuinte

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Endereço:

RUA LONDRINA N° 2540 - PATO BRAGADO.

CNPJ

04.364.306/0001-88

Cód. Do Contribuinte

30110040

CPS

2340307

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.

Pato Bragado, Pr. 15 de Junho de 2012,



[Handwritten signature]
Pato Bragado, Paraná
33 41853794
Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha n° 99
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
 CNPJ: 04.364.306/0001-88
 Certidão n°: 4623849/2012
 Expedição: 14/06/2012, às 13:41:57
 Validade: 10/12/2012 ✓/180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.364.306/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

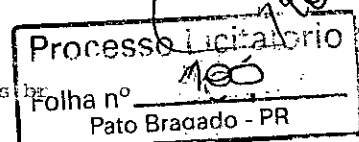
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 2942087

Emitido em: 14/06/2012

Válida até: 14/07/2012

INTERESSADO: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA *U*
ENDEREÇO: RUA LONDRINA, 2540 CENTRO
PATO BRAGADO - PARANA
CEP: 85948000
CNPJ/CPF: 04.364.306/0001-88

NADA CONSTA

Handwritten signature

Processo Licitatorio
Folha nº 101
Pato Bragado - PR

Handwritten signature: Renaul

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo Ibama;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, Serviços On-Line, link Certidão Negativa de Débito.
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 08 de 18 de setembro de 2003.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à (s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 67428/2012

Validade: 30/06/2012

Razão Social: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 04364306000188

Num. Registro: 40923

Registrada desde : 01/07/2003

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA LONDRINA, 2540 CENTRO

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Construção de edificações residenciais, comerciais e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de árvores, pintura, plantio de grama, construção de meio fio, serviços de controle de pragas e imunização, controle de pragas urbanas, comércio varejista de materiais de construção em geral, construção de muros e cercas, demolição e preparação de canteiros de obras, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, e obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

Restrição de Atividade : Atividades restritas à Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GABRIELA ROBERTA SCHAEFER

Carteira: PR-75950/D

Data de Expedição: 16/06/2004

Desde: 03/12/2009

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

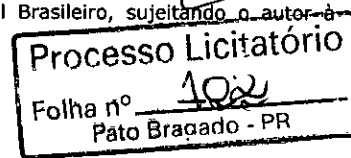
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00232492, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/06/2012 07:56:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **67429/2012**

Validade: 02/07/2012 ✓

Nome: **GABRIELA ROBERTA SCHAEFER**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-75950/D

Registro Nacional : 1703012925

Registrado(a) desde : 16/06/2004

Data Vcto Registro :

Filiação : ROMARIO SCHAEFER

NEULI SCHAEFER

Data de Nascimento : 09/01/1978

Carteira de Identidade : 60261970

CPF : 01468792954

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 08/05/2004

Diplomação : 08/05/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade-relativa ao exercício de 2012.

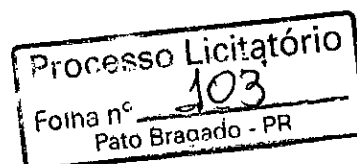
Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00232506.

Emitida via Internet em 15/06/2012 07:57:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signature



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

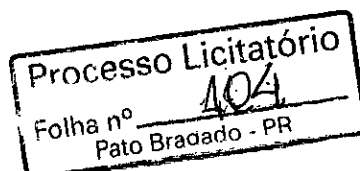
Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRA CIVIL
GABRIELA ROBERTA SCHAEFER
Carteira Profissional: PR-75950/D
Acervo Técnico Nº.: **9920/2012**

RNP Nº: 1703012925
Protocolo Nº.: **2012/00232508**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER

Carteira Profissional: PR-75950/D
Acervo Técnico Nº.: 9920/2012

RNP Nº.: 1703012925
Protocolo Nº.: 2012/00232508

ART Nº.....: 20114462811 0..... Registrada: 11/10/2011.....
 ART Co-Respons.....: ART Vinculada:
 Empresa Executora....: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....
 Contratante(s).....: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
 95.719.472/0001-05.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 5.000,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO
 Área Ampliada.....: 0,00 METRO Área de Reforma: 0,00 METRO
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: LINHA ORIENTAL E OUTRAS, S/N ZONA RURAL.....
 Município/Estado....: PATO BRAGADO/PR.....
 Data de Início.....: 29/09/2011..... Data de Conclusão: 09/04/2012.....
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE 5.000 METROS
 LINEARES DE CERCA DE MADEIRA COM PALANQUES DE MADEIRA
 E AÇO MOURÕES EM MADEIRA, CINCO FIO DE ARAME LISO,
 BALANCIM EM AÇO.....
 Observação.....: O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada
 terminou em 01/01/2005.....



Renave



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER

Carteira Profissional: PR-75950/D

Acervo Técnico Nº.: **9920/2012**

RNP Nº.: 1703012925

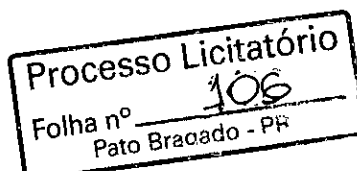
Protocolo Nº.: **2012/00232508**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00232508.

Emitida via Internet em 15/06/2012 08:00:02 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE PATO BRAGADO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 95.719.472/0001-05, localizada no município de Pato Bragado, sito à Av. Willy Barth 2885, Centro. Atesta para os devidos fins, que foram executados os seguintes serviços pela empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. sobre a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil Gabriela Roberta Schaefer Fim, CREA -PR 75.950/D no ano de 2011.

OBRA EXECUTADA: Execução de 5.000 metros de cerca com palanque em madeira, 6 fios de arame, mourões de madeira e balancim de arame.

- balizamento
- perfuração do solo
- colocação dos palanques e mourões
- perfuração dos palanques e mourões
- colocação dos fios de arame
- colocação dos balancim.

LOCAL DA OBRA: Linha oriental e outras, conforme ART nº 20114462811.

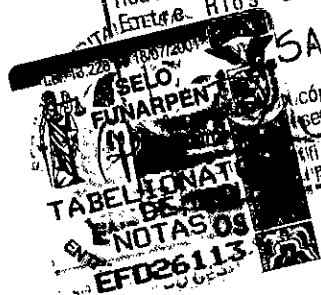
- DATA DE INICIO DA OBRA: 29/09/2011
- DATA DO TERMINIO DA OBRA: 09/04/2012

Diante disto, viemos declarar que este município se encontra satisfeito com as condições em que a obra se encontra, inclusive pela segurança e solidez. Nada pois havendo a declarar que desabone a mesma.

E, para que a presente surta seus efeitos legais, vão devidamente datada e assinada.

Serviço Distrital de Entre Rios do Oeste
comarca de Marechal Cândido Rondon
Rua Amazonas, 517 - Centro - CEP 85988-000
Entre Rios do Oeste - Paraná

Pato Bragado - PR, em 11 de Abril de 2012.



15 ABR, 2012

Cópia é reprodução fiel do original
Assinado digitalmente por:
Normilda Koehler
CREA - PR 75.950/D

Normilda Koehler
Município de Pato Bragado- PR

Processo Licitatório
Folha nº 107
Pato Bragado - PR



**DALLA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO - PR
CNPJ: 04.364.306/0001-88

À comissão permanente de licitação da Prefeitura de Pato Bragado-Pr

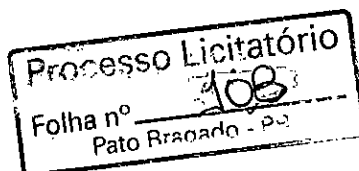
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 010/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução da obra.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-Pr, 15 de Junho de 2012.

Leduvino Dallabona
Leduvino Dallabona



Rovale

**DALLA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO - PR
CNPJ: 04.364.306/0001-88

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

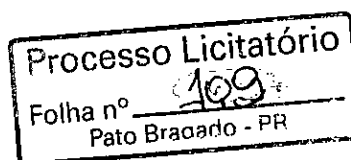
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº. 012/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-Pr, 15 de Junho de 2012.

Leduvino Dallabona
Leduvino Dallabona



**DALLA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO - PR
CNPJ: 04.364.306/0001-88

DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA DOS TERMOS DO EDITAL

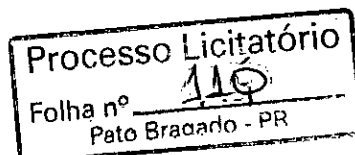
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Tomada de Preços nº. 012/2012

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, DECLARA conforme o item 6.1.2, concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº. 009/2012, seus anexo, mapas e demais documentos; DECLARA conforme o item 6.1.1 que todos os documentos apresentados são verdadeiros; DECLARA conforme o item 6.1.5 que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital; DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos; DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

Pato Bragado-Pr, 15 de Junho de 2012.


Leduvino Dallabona
Leduvino Dallabona



**DALLA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO - PR
CNPJ: 04.364.306/0001-88

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado .

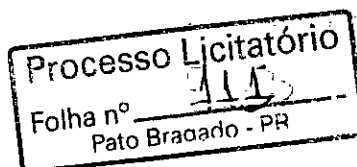
DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 012/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-Pr, 15 de Junho de 2012.


Leduvino Dallabona







Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012

OBJETO: 7.500 (sete mil e quinhentos) metros lineares de cerca, a serem instaladas às margens das Sangas Barigui, Caranchan, Itararé, Jataí, Naragito, Olaria, Palermo, Interbacias Sanga Palermo, Linha Oriental, Linha Itapiranga, Linha Oriental-Itapiranga, Km 5 e adjacências, no território municipal de Pato Bragado – PR.

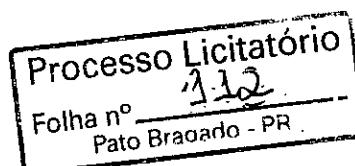
Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 012/2012, que a empresa **DALLA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ n.º **04.364.306/0001-88**, através de seu representante legal o Sr. **LEDUVINO DALABONA**, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 12 de junho de 2012.



Ildo Roberto Seibert

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



**DALLA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO - PR
CNPJ: 04.364.306/0001-88

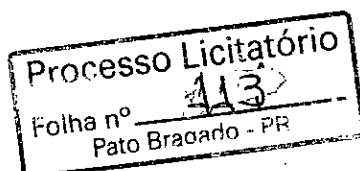
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 012/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado-Pr, 15 de Junho de 2012.

Leduvino Dallabona
Leduvino Dallabona



**DALLA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO - PR
CNPJ: 04.364.306/0001-88

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Prefeitura do Município de Pato Bragado.

Tomada de Preços nº. 012/2012

Pelo presente instrumento, a empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.364.306/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LEDUVINO DALLABONA, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.791.710, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 035.429.949-28, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Micro Empresa, nos termos do Artigo 3º caput. Incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

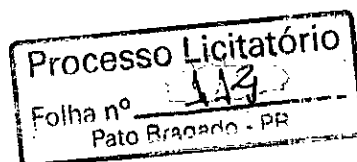
Pato Bragado-Pr, 15 de Junho de 2012.

Leduvino Dallabona

Leduvino Dallabona

RG: 1.791.710

CPF: 035.429.949-28



Prova

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
RUA LONDRINA, 2540, PATO BRAGADO – PR

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 012/2012
DATA: 15/06/2012

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15
8446

1121
06 12
Mauis

STB



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ata n.º 085/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 012/2012, que tem como objeto, a execução de 7.500 (sete mil e quinhentos metros) metros de cerca, em parceria com a Itaipu Binacional, nos termos do Convênio n.º 4500019339.

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e doze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 001 (um), de vinte e três de Janeiro de dois mil e doze, os servidores John Jeferson Nodari, Rovane Janice Scheuermann Leindecker e acompanhado pelo Assessor Jurídico da Municipalidade senhor Juliano Andreoli, que foi convidado pela Comissão para acompanhar este processo, em especial para analisar a documentação das empresas participantes. O presidente desta sessão juntamente com os demais membros da comissão ficam responsáveis doravante em receberem, abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindos da Licitação – Tomada de Preços 012/2012, que tem como objeto, a execução de 7.500 (sete mil e quinhentos) metros de cerca, às margens de sangas, neste Município, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe. Quatro (04) empresas do ramo retiraram o edital completo junto a Secretaria Municipal de Administração, tratando-se da empresa **Dalla Serviços de Construção Civil Ltda; Athenas Serviços de Engenharia Ltda, Ecovisionaria Serviços de Engenharia Ltda – ME e CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda**. Destas, 02 (duas) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, tratando-se das proponentes: **Dalla Serviços de Construção Civil Ltda**, representada pelo senhor Giovani Malavazi Fim e **Ecovisionaria Serviços de Engenharia Ltda – ME**, representada pelo senhor Rafael Siqueira, tudo conforme credenciais apresentadas. Iniciada a sessão, o presidente solicitou que se rubricassem os lacres dos envelopes n.º 02 – Proposta de preços, para uma eventual prorrogação de abertura dos mesmos. Após abrimos os envelopes n.º 01 – Habilitação, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação e participantes das empresas presentes. Observou-se que a Licitante **Ecovisionaria Serviços de Engenharia Ltda – ME**, deixou de apresentar o Atestado de Visita Técnica, conforme solicitado no item 6.1.2 do Edital. Ainda, o representante da Licitante **Dalla Serviços de Construção Civil Ltda**, solicitou que constasse nesta ata, a desclassificação da Licitante **Ecovisionaria Serviços de Engenharia Ltda – ME**, uma vez que o Atestado Técnico apresentado não condiz com as especificações da obra de acordo com o Edital. O representante da Ecovisionária, senhor Rafael Siqueira solicitou que constasse em ata, que no dia 13 e 14 de junho de 2012, no período vespertino, fora do prazo previsto no Edital Convocatório, solicitou a visita técnica para obra em questão. Neste momento, houve entendimento entre os presentes, para que se efetuasse a abertura dos envelopes n.º 02 – proposta de preços da empresa **Dalla Serviços de Construção Civil Ltda**. Este foi aberto e o valor conhecido nesta sessão, qual seja de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais). Após, esta mesma proposta foi colocada em novo envelope, que foi lacrado por todos os presentes nesta sessão. Por solicitação ainda do representante da Ecovisionária, constasse nesta ata que há divergência entre o valor da proposta com a Planilha / cronograma apresentada pela empresa **Dalla**, nos termos solicitados no Edital. Sobre este fato, o Presidente se manifestou informando que este não é o momento para questionar ou impugnar a proposta, devendo a parte interessada fazê-la em



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

tempo oportuno, quando da abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, sob pena na preclusão, conforme previsão legal. Com base nestas considerações, o Presidente da Comissão de Licitações suspendeu os trabalhos desta sessão, para melhor analisar o pedido ora citado. Após decisão desta Comissão, o resultado da habilitação será devidamente publicada no Diário Oficial do Município, e a ata de julgamento da habilitação ficará à disposição das Licitantes junto à Secretaria Municipal de Administração. Após a publicação da habilitação será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação das concorrentes sobre o Resultado da habilitação. Após análise e julgamento dos eventuais recursos a serem interpostos a Comissão de Licitação designará nova data para abertura dos envelopes nº 02 intimando-se as proponentes por meio do Jornal O Presente – Órgão Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a sessão às dez horas e dez minutos, e esta ata após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

[Handwritten signatures and the word "Revane" in cursive]

Processo Licitatório
Folha nº 107
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2012

A comissão Permanente de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços n.º 012/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra, para colocação de até 7.500 (sete mil e quinhentos) metros lineares de cerca, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

Habilitar a empresa abaixo:

- ✓ Dalla Serviços de Construção Civil Ltda

Inabilitar as empresas abaixo, listadas em ordem alfabética:

- ✓ Ecovisionaria Serviços de Engenharia Ltda – ME

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pato Bragado – PR, em 15 de junho de 2012.


John Jeferson Weber Nodari
Presidente da Comissão de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente nº 3365
de 16/06/2012
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 118
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

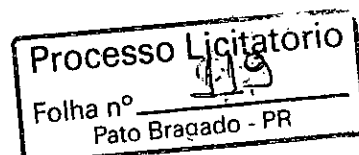
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 002
REF: TOMADA DE PREÇOS 012/2012

Decorrido o prazo para interposição de recurso, sobre a decisão da Comissão permanente de Licitação, o Presidente desta comunica que fixou a sessão de abertura dos envelopes nº 2, concernente as propostas de preços da Licitação, modalidade Tomada de Preços n.º 012/2012, para as 11h00min do dia 02 de julho de 2012.

Pato Bragado – PR, em 29 de junho de 2012.


John Jefferson Weber Nodari
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



DALLA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Dalla Serviço de Construção Civil Ltda. Rua Londrina 2540 Centro Pato Bragado/PR –
fone 3282 - 1830 CNPJ 04.364.306/0001-88

Pato Bragado, 15 de Junho de 2012.

À Comissão de Licitações – Ref. Tomada de Preços nº 012/2012.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para a Aquisição de materiais e contratação de mão de obra para execução de até 7.500 (sete mil, e quinhentos) metros lineares de cerca, nos termos do Objeto desta licitação, conforme relacionado abaixo:

COTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE 7,5 MIL METROS DE CERCA TIPO I (conforme memorial).

Valor do material R\$ 61.506,00 (sessenta e um mil, quinhentos e seis reais.)

Valor da mão de obra R\$ 30.294,00 (trinta mil, duzentos e noventa quatro reais.)

Valor global da proposta R\$ 91.800,00 (noventa um mil, oitocentos reais).

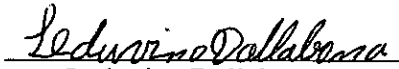
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

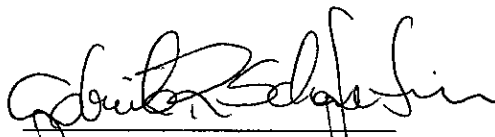
Prazo de execução dos serviços: 120 dias .

Dados bancários: Caixa Economica Federal Ag. 0968 C.c 2269-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra e/ou serviço, tais como materiais, aparelhos, equipamento e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Atenciosamente,

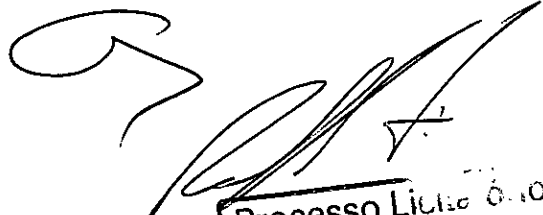
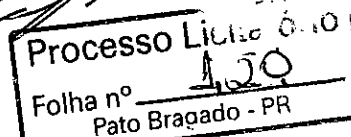

Leduvino Dallabona
Sócio /gerente


Gabriela R. Schaefer Fim
Responsável Técnico

04.364.306/0001-88

Dalla Serviços de Construção
Civil Ltda

Rua Londrina, 2540 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - PR

CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO

Obra: Execução de 7.500 metros lineares de cerca TIPO 01
Município de Pato Bragado

Processo Licitatc. 10
Folha nº 12 V
Pato Bragado - PR

ITEM	SERVIÇOS	PRAZO(MES)								VALOR TOTAL	COEF. DE INFL.
		MES 1	MÊS 1	MES 2	MÊS 2	MES 3	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 4		
1	Palanques	25%	4.750,00	25%	4.750,00	25%	4.750,00	25%	4.750,00	19.000,00	20,70
2	Mourões/Mestre	25%	5.750,00	25%	5.750,00	25%	5.750,00	25%	5.750,00	23.000,00	25,05
3	Rolos de arame	25%	2.500,00	25%	2.500,00	25%	2.500,00	25%	2.500,00	10.000,00	10,89
4	Balancim	25%	802,50	25%	802,50	25%	802,50	25%	802,50	3.210,00	3,50
5	Morto	25%	375,00	25%	375,00	25%	375,00	25%	375,00	1.500,00	1,63
6	Travesseiro	25%	375,00	25%	375,00	25%	375,00	25%	375,00	1.500,00	1,63
7	Mestre/ Contramestre /Trava	25%	450,00	25%	450,00	25%	450,00	25%	450,00	1.800,00	1,96
8	Rabichos	25%	375,00	25%	375,00	25%	375,00	25%	375,00	1.500,00	1,63
9	Mão de Obra	25%	7.572,50	25%	7.572,50	25%	7.572,50	25%	7.572,50	30.290,00	33,00
	Porcentagens a executar	25%	22.950,00	25%	22.950,00	25%	22.950,00	25%	22.950,00	91.800,00	100
	Porcentagens acumulada a executar	25%	22.950,00	50%	45.900,00	75%	68.850,00	100%	91.800,00		

Pato Bragado, 15 de Junho de 2012.

Leduvino Dallabona
Leduvino Dallabona

SÓCIO GERENTE

Gabriela R. Schaefer Flin
Gabriela R. Schaefer Flin
Crea-PR 75.950/D

04.364.306/0001-88

Dalla Serviços de Construção
Civil Ltda

Rua Londrina, 2540 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - PR

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

RUA BRÁSILIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR

CNPJ Nº 04.265.785/0001-85 IE: 90594930-67

TEL/FAX: 9922-5148/3268-1861

04.265.785/0001-85

Ecovisionária Serviços de
Engenharia Ltda

Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000
Santa Helena - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - SOB Nº. 012/2012.

DATA DE ABERTURA: 15/06/2012 – HORÁRIO: 09h10min.

ENVELOPE Nº 2 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1182

Data: 15-106-112

Ass: RHSB - Marcio

Processo Licitatório
Folha nº 123
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ata n.º 094/12.

Ata da sessão de abertura dos envelopes, contendo as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços 012/2012.

Aos dois dias do mês de julho do ano de 2012, às 11h00min, na sala de reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 001 (um), de vinte e três de Janeiro de dois mil e doze, os servidores John Jeferson Nodari, Rovane Janice Scheuermann Leindecker, para sob a presidência do primeiro, para receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a abertura dos envelopes n.º 002, das empresas habilitadas, conforme convocação havida da Licitação – Tomada de Preços n.º 012/2012, a qual tem como objeto a execução de até 7.500 metros lineares de cerca, em parceria com a Itaipu Binacional, conforme objeto do Edital em pauta. Aberta a sessão pelo Senhor presidente informou-se que não foi protocolada nenhuma impugnação com relação à decisão da Comissão de Licitação, na fase de habilitação. Além da Comissão de Licitação, estavam presentes nesta sessão, representantes das empresas **Dalla Serviços de Construção Civil Ltda, senhor Giovane Fim e Ecovisionaria Serviços de Engenharia Ltda – ME, senhor Rafael Siqueira**. O Presidente tomou ciência aos presentes de que os envelopes estão lacrados, na forma em que foram apresentados no final da sessão de abertura dos envelopes da habilitação. Passamos para abertura dos envelopes com os preços da Licitante habilitada, cujos valores globais são de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais), sendo R\$ 61.506,00 (sessenta e um mil, quinhentos e seis reais) de material e R\$ 30.294,00 (trinta mil, duzentos e noventa e quatro reais) de mão de obra. Após isto, a proposta foi passada aos membros da Comissão e aos presentes para verificação e rubrica. Neste momento, o representante da empresa **Ecovisionaria Serviços de Engenharia Ltda – ME, senhor Rafael Siqueira**, solicitou que constasse nesta ata, divergência de valor na Proposta original com os valores constantes no Cronograma Físico Financeiro e edital apresentado pela Licitante Dalla Serviços de Engenharia Ltda. Não houve mais solicitações a constar nesta ata. Com isto, o presidente comunicou que o resultado desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Município. Tão logo isso ocorra, abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de recurso nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão às onze horas e quarenta minutos, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente, pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes e demais presentes.

Processo Licit.
Folha nº 125
Pato Bragado - PR



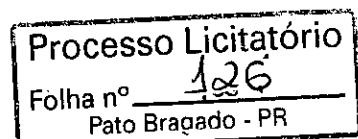
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS 012/2012

Logo após o encerramento da sessão de abertura dos envelopes n.º 002, da Licitação Tomada de Preços 012/2012, a Comissão Permanente de Licitações, os servidores John Jeferson Nodari, Rovane Janice Scheuermann Leindecker, acompanhados do Procurador Jurídico Juliano Andrioli, analisaram melhor o pedido do representante da empresa Ecovisionaria Serviços de Engenharia Ltda – ME, senhor Rafael Siqueira, quanto as divergências de valor na Proposta original com os valores constantes no Cronograma Físico Financeiro e edital apresentado pela Licitante Dalla Serviços de Engenharia Ltda. Após análise de verificação da Proposta de Preços, a Comissão, por unanimidade DESCLASSIFICOU a Licitante Dalla Serviços de Construção Civil Ltda, única habilitada no Processo, uma vez que realmente os valores constantes na Proposta de Preços estavam em desacordo com o Anexo I da proposta, nos termos do Edital de Licitação – Tomada de preços n.º 012/2012. Esta decisão será publicada no Diário Oficial do Município, para oportunidade de ampla defesa da empresa desclassificada. Sugerem à Prefeita Municipal, a abertura de novo Processo de Licitação para contratação da obra prevista no Objeto desta. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão às onze horas e quarenta minutos, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente, pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes e demais presentes.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

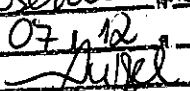
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 012/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução de 7.500 km de cerca em parceria com a Itaipu Binacional, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, que após a análise de verificação da Proposta de Preços, DESCLASSIFICOU a Licitante Dalla Serviços de Construção Civil Ltda, única habilitada no Processo, uma vez que os valores constantes na Proposta de Preços estavam em desacordo com o Anexo I da proposta, nos termos do Edital de Licitação – Tomada de preços n.º 012/2012.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado - PR, em 06 de julho de 2012.


John Jefferson Weber Nodari
Presidente da Comissão de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 3380
de 07, 07, 12, 31

Vice

Processo Licitatório
Folha nº 127
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 012/2012

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços n.º 012/2012

PARECER:

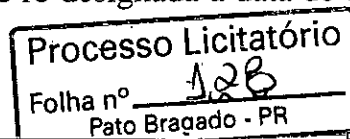
Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 012/2012, tipo “*menor preço global*”, visando a aquisição de materiais e contratação de mão de obra, na forma de empreitada global, para colocação de até 7.500 (sete mil e quinhentos) metros lineares de cerca, conforme descrito no presente Edital.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 31/05/2012, ficando definida a data de 15 de junho de 2012 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, verificou-se que quatro empresas do ramo retiraram o edital, destas, apenas duas apresentaram os envelopes de habilitação e proposta de acordo com o previsto no instrumento convocatório, conforme se verifica na ata 085/2012.

Ambas as empresas estavam representadas na sessão, que foi declarada aberta e imediatamente a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação das licitante.

Foi considerada habilitada apenas a empresa Dalla Serviços de Construção Civil Ltda, sendo desclassificada a concorrente Ecovisionaria Serviços de Engenharia Ltda, por não ter cumprido com o item do Edital, o qual exigia atestado de visita técnica, foi aberto prazo para eventual recurso e re-designada a data de abertura dos envelopes das propostas.



Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Mantendo a decisão que inabilitou a empresa Ecovisionaria Serviços de Construção Civil Ltda, no dia 02 de julho de 2012 ocorreu a sessão de abertura da proposta de preços da única empresa habilitada, que, segundo ata nº 094/2012, ofereceu valor global de R\$ 91.800,00.

Por insurgência do representante da empresa Ecovisionaria, presente na sessão de abertura da proposta, constou em ata divergência de valores na proposta apresentada, sendo assim, o presidente da comissão de licitação comunicou que o resultado da licitação seria publicado em 05 dias.

Diante do exposto, ao efetuar análise minuciosa da proposta apresentada, a comissão de licitação decidiu por DESCLASSIFICAR a proposta de preços apresentada pela única proponente.

Sendo assim, este procedimento licitatório restou FRACASSADO.

Pato Bragado/PR, 06 de Julho de 2012.

Marlize Dirlene Gentilini

OAB/PR 41270

Procuradora Municipal

